SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2996

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Abaiara pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão junto a Câmara Municipal de Abaiara/CE podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Poder Legislativo escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17h00min do dia 15072022.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA, sito a Avenida Padre Ibiapina, S/N, Centro, no horário das 8h às 12h, e de 13h ás 17h em dias úteis ou pelo E-mail: cmaabaiara@gmail.com até a data limite.O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara em www.camaraabaiara@ce.gov.br ou através do e-mail: cmaabaiara@gmail.com.
Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Padre Ibiapina, S/N, Centro, Abaiara/CE, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira.

ABAIARA, 12 de Julho de 2022.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristóteles Quirino Xavier
Código Identificador:192AF318

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-SEDUC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE JULGAMENTO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022- SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DO SITIO CABRITO E JUREMAL, ZONA RURAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO BÁSICO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS SOBRE O RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA V K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita com o CNPJ nº 09.042.893/0001-02, RESOLVE DAR TOTAL PROVIMENTO. A COMISSÃO TAMBÉM COMUNICA QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA 15 DE JULHO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1022FA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-012/2022-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-012/2022-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, A SEREM PROVIDOS/REALIZADOS NAS UNIDADES JUNTO ÀS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 26.07.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:307E7116

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022-PPRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022-PPRP- ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **02/2022-PPRP**, OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE. TENDO COMO FORNECEDOR**: JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM** para os **LOTES n° (1,2,3,4,10,15,16,18,19)** com o valor de **R$ 136.776,20** (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) **CÉLIA V DE BEZERRA-ME** para o **LOTE n° (5)** com o valor de **R$ 285.000,00 (**duzentos e oitenta e cinco mil reais); **ALANE DE OLIVEIRA FEITOSA (PAPELARIA OLIVEIRA)** para os **LOTES n° (6,7,8,9,11,12,13,14,17,20,21,22)** com o valor de **R$ 488.080,67** (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**VIGÊNCIA DA ATA: 16/03/2022 a 16/03/2023**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE, 12 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F171BE18

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022-PERP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022-PERP - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **01/2022-PERP** , OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. TENDO COMO FORNECEDOR**: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA** para os **LOTES n° (1,3,4) com o valor de R$ 300.476,65** (trezentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) **KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** para o **LOTE n° (2) com o valor de R$ 260.999,92** (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) **VIGÊNCIA DA ATA: 05/04/2022 a 05/04/2023**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE, 12 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:20403FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.003.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.003. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2022.01.03.003**, REFERENTE A **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.04.14.011 – SRP** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO (INSUMOS) E INSTRUMENTAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS E ATIVIDADES VINCULADAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **11/07/2022 A 31/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR**, CPF N° 953.519.653-72 E PELA **CONTRATADA**, O SR. **ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR**, CPF Nº 213.840.533-87.
ARATUBA-CE, 11 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D64C8DC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.001.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.001. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2022.01.03.001**, REFERENTE A **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.04.14.009 – SRP** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS VINCULADAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO

ADITIVO: **11/07/2022 A 31/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR**, CPF N° 953.519.653-72 E PELA **CONTRATADA**, O SR. **ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR**, CPF Nº 213.840.533-87.

ARATUBA-CE, 11 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:54E6C7A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DOS INTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - TP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.06.23.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. **TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - TP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP - **CNPJ Nº** 08.922.731/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 92.700,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 23/06/2022 À 23/06/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA**: ANA MARIA GOMES PIMENTA – CPF: 309.764.213-72.

ARATUBA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.06.23.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - TP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP - **CNPJ Nº** 08.922.731/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 113.500,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 23/06/2022 À 23/06/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF Nº 953.519.653-72. PELA **CONTRATADA**: ANA MARIA GOMES PIMENTA – CPF: 309.764.213-72.

ARATUBA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.06.23.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - TP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP - **CNPJ Nº** 08.922.731/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 23/06/2022 À 23/06/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: ANA MARIA GOMES PIMENTA – CPF: 309.764.213-72.

ARATUBA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.06.23.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. **TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - TP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP - **CNPJ Nº** 08.922.731/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 113.500,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 23/06/2022 À 23/06/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: ANA MARIA GOMES PIMENTA – CPF: 309.764.213-72.

ARATUBA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.06.23.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. **TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - TP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP - **CNPJ Nº** 08.922.731/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 113.500,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 23/06/2022 À 23/06/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - CPF Nº 026.662.743-90. PELA **CONTRATADA**: ANA MARIA GOMES PIMENTA – CPF: 309.764.213-72.

ARATUBA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.06.23.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**. **TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - TP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP - **CNPJ Nº** 08.922.731/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 38.200,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 23/06/2022 À 23/06/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - CPF Nº 447.958.313-00. PELA **CONTRATADA**: ANA MARIA GOMES PIMENTA – CPF: 309.764.213-72.

ARATUBA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.06.23.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**. **TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - TP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP - **CNPJ Nº** 08.922.731/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.200,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 23/06/2022 À 23/06/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - CPF Nº 006.069.513-77. PELA **CONTRATADA**: ANA MARIA GOMES PIMENTA – CPF: 309.764.213-72.

ARATUBA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CFDC26E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ENTORNO – FECHAMENTO DO LIXÃO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. O Projeto Básico e seus anexos pode ser obtido através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou pelo o site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. Eventuais interessados podem apresentar sua proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: das 08hs00min do dia 14/07/2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: ás 08hs00min do dia 18/07/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação no e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, n° 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 12 de Julho de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:4E26270B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.09.08.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.09.08.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2021.09.08.2. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 20 de outubro de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO AMARO À SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, Nos moldes do Plano de Trabalho nº 1073208-26 - Convênio nº 905977/2020/MDR, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo para fins de pagamento dos serviços prestados. **Signatários:** JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA e Allamo Edgar Fernandes Rolim, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BE3743D1

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.12.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.12.1A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.07.12.1.**Objeto:**Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, com localização no Sítio Pajeú no Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 364/2022 (Processo nº 05891590/2022 MAPP 2121), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Data e horário da abertura:**Dia 16 de agosto de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de julho de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D9F5B2A3

SECRETARIA DE SAÚDE
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.09.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.09.1. **OBJETO:** Reajuste de valor do Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MÉDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE. **VIGÊNCIA:** Até 11 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei Federal nº 8.666/1.993. **DO VALOR TOTAL:** 146.150,40 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos). **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de

Saúde - Regina Alice Ferreira Furtado. **CONTRATADO(A):** CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CLAUDIONOR FRANCELINO RIBEIRO LTDA - José Vandevelder Freitas Francelino. **DATA:** 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D0F6D2D0

SECRETARIA DE SAÚDE
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.09.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.09.1. **OBJETO:** Reajuste de valor do Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MÉDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE. **VIGÊNCIA:** Até 11 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei Federal nº 8.666/1.993. **DO VALOR TOTAL:** 106.291,20 (cento e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde - Regina Alice Ferreira Furtado. **CONTRATADO(A):** CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA - Patrícia Ferreira Neves da Luz. **DATA:** 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:50B96FCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENQUADRAR OS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE INSTRUTOR DE ESPORTE NÍVEL MÉDIO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2006 NOS QUADROS DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE INSTRUTOR DE ESPORTE.

LEI Nº760 DE 04 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENQUADRAR OS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE INSTRUTOR DE ESPORTE NÍVEL MÉDIO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2006 NOS QUADROS DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE INSTRUTOR DE ESPORTE NÍVEL SUPERIOR APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica determinado ao Poder Executivo Municipal, realizar o enquadramento dos servidores públicos ocupantes do cargo de instrutor de esporte nível médio do concurso de 2006, aos quadros de servidores ocupantes do cargo de instrutor de esporte nível superior oriundos do concurso do ano de 2019, mediante os critérios fixados na presente Lei.
§1º - O disposto no *caput* deste artigo não se estende aos aposentados nem aos pensionistas.

Art. 2º - Os interessados em obter o enquadramento, deverão realizar "Pedido formal de enquadramento", junto à Coordenadoria de Recursos Humano da Prefeitura Municipal, em formulário disponibilizado na respectiva secretaria.
§1º - A remuneração somente passará a ser equiparada a partir do requerimento do servidor e que preencher todos os requisitos estabelecidos na presente lei.
Art. 3º - Terão direito ao enquadramento, os servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de instrutor de esporte nível médio aprovados no concurso público de 2006, que comprovem a mesma qualificação técnica exigida para instrutor de esporte no concurso público do ano de 2019.
Art. 4º - Para análise e concessão do reenquadramento, o interessado deverá apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho.
Art. 5º - Os requerimentos deverão ser submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município.
Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementado, se necessário.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:37B84157

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O TERRRENO RURAL QUE ABAIXO MENCIONA.

DECRETO N°140 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O TERRRENO RURAL QUE ABAIXO MENCIONA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via amigável do terreno urbano situado na Travessa Avenida Adília Cajazeiras, s/nº, centro, Banabuiú/CE, de forma retangular, medindo 23.00m (vinte e três metros) por 39.00m (trinta e nove metros), com área total do lote de 897.00m², com saída frente para Rua Ana Anilda Batista Sá, com os seguintes limites e confrontantes. Ao sul (lado direito), por onde mede 23.00m, se limita com a Travessa Adília Cajazeiras Sá; ao norte (lado esquerdo), por onde 23.00m, se limita com as terras da Imobiliária Antônio Sales; ao nascente (frente), por onde mede 39.00m, se limita com a Rua Ana Anilda Batista Sá e ao poente (fundos), por onde mede 39.00m, se limita com as terras da (Prefeitura Municipal) do município de Banabuiú/CE.
Parágrafo único – A área de 1.638,00 (hum mil e seiscentos e trinta e oito metros quadrados), já é de posse do Município de Banabuiú/CE, inscrito no CNPJ de nº: 23.444.672/0001-91. A área excedente é de 897,00 (novecentos e noventa e sete metros quadrados), pertence à Imobiliária Antônio Sales – LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 05.812.763/0001-50.
Art. 2º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, constituindo-se obra de relevante interesse público e social.

Art. 3º - A comissão de avaliação desta município, por unanimidade de seus membros, avaliaram em R$ 40,00 (quarenta reais) por metro quadrado, totalizando o valor de R$ 35.920,00 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte reais), para fins de aquisição imediata do imóvel supracitado no artigo 1º e parágrafo único deste decreto, a ser pago de uma única vez, cujo valor mencionado é justo e equitativo.
Art. 4º - Para fins legais, a presente DESAPROPRIAÇÃO é declarada em caráter de URGÊNCIA.
Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto, após regular avaliação, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementado, se for necessário.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário previstas no Decreto de nº: 138/2022 de 30 de junho de 2022.
Art. 7º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:79C000E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.006/2022-SRP PE. OBJETO:**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS:**01.TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº. 18.010.834/0001-43,** com o valor global de **R$ 102.933,12 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS); 02. LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ N° 42.001.378/0001-50,** com o valor global de **R$ 647.500,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE–
Gabinete do Prefeito.

BANABUIÚ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8AC3EE14

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E USO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS OU NÃO ENVASADASEM VASILHAME DE VIDRO NO EVENTO "BANARTES" E SEUS ARREDORES NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JULHO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 141/2022
BANABUIÚ, 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E USO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS OU NÃO ENVASADASEM VASILHAME DE VIDRO NO EVENTO "BANARTES" E SEUS ARREDORES NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JULHO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica expressamente proíbe a venda de bebidas alcóolica ou não, envasadas em vasilhames de vidro, nos dias 21, 22, e 23 de julho de 2022, no evento **"BANARTES"** em Banabuiú e em seus arredores.
§1º - As barracas de comércio de alimentos e bebidas instaladas que não cumprirem o disposto neste Artigo terão a cassação imediata da autorização para funcionamento e deverão ser prontamente desmontadas.
§2º- Os bares e similares instalados no entorno da área do evento também não poderão vender bebidas envasadas em vasilhames de vidro, sendo que o descumprimento dessa norma acarretará a autuação e multa do respectivo estabelecimento e, em caso de reincidência, interdição temporária do estabelecimento pelo prazo de 01 (uma) semana.
§ 3º - A multa que trata o artigo supracitado será no valor de 01 (um) salário mínimo para as barracas ambulantes e 02 (dois) salários mínimo para os estabelecimentos em torno do evento.
§ 4º - Fica devidamente proibida a entrada de pessoas portando e/ou usando bebidas alcoólicas ou não alcoólicas em vasilhames de vidro, devendo a bebida ser transportada em garrafa plástica.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:EECF159E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.006/2022-SRP PE. OBJETO:**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS:**01.TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº. 18.010.834/0001-43,** com o valor global de **R$ 569.049,12 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS); 02. LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ N° 42.001.378/0001-50,** com o valor global de **$ 647.500,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE–
Secretária de Assistência Social.

BANABUIÚ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E2271AF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.006/2022-SRP PE. OBJETO:**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS:**01.TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº. 18.010.834/0001-43,** com o valor global de **R$ 375.387,36 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); 02. LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ N° 42.001.378/0001-50,** com o valor global de **R$ 793.800,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).**PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Secretária de Educação.

BANABUIÚ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:385E25B8

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.006/2022-SRP PE. OBJETO:**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA:**01. LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ N° 42.001.378/0001-50,** com o valor global de **R$ 241.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE–
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.

BANABUIÚ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:25697DB2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.006/2022-SRP PE. OBJETO:**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS:**01.TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº. 18.010.834/0001-43,** com o valor global de **R$ 901.044,00 (NOVECENTOS E UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS).**PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO CARLOS FARIAS–
Secretário de Infraestrutura.

BANABUIÚ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:10B5A550

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.006/2022-SRP PE. OBJETO:**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS:**01.TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº. 18.010.834/0001-43,** com o valor global de **R$ 375.112,80 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS); 02. LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ N° 42.001.378/0001-50,** com o valor global de **R$ 241.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretário de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C049AB9F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 00.006/2022-SRP PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.006/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.07.01. REFERENTE AO **PREGÃO ELETRONICO Nº 00.006/2022-SRPPE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. ORGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA DE SAÚDE** – SECRETÁRIO: **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**.DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: **01.TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**, CNPJ N° 18.010.834/0001-43, com o valor global de **R$ 1.923.998,40 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E**

VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **02. LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ sob o N° 42.001.378/0001-50, com o valor global de**R$ 2.571.800,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**. DATA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3B321201

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**Maria Salete Da Costa Silva**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**Avicultura**), localizada no município de Barbalha, na (**Sitio Barro Branco / Cabeceiras**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:51D07990

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICERO MANOEL DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**OVINOCPRINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (ST BARRO VERMELHO – DT. ARAJARA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:328FFD97

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSÉ ANDERSON AMORIM**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO II, DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:5443625F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 244.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 13/07/2022 À 15/07/2022 PARA PROTOCOLO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO PARA OPERACIONALIDADE DO BASE RAIO E PROTOCOLO DO ACORDO DE OPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E A PEFOCE, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE JULHO DE 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D55BA759

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021-SEDUC

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPOS SALES, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021-SEDUC,**como valor global de**16.320,00(dezesseis mil trezentos e vinte reais),**a seguir: Objeto:LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO A RUA ENÉAS ARRAIS, N.º 776 CENTRO CAMPOS SALES-CE,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NEJA**,**Prazo de Execução:**12MESES**Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação EMITIDA E RATIFICADA pela SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

CAMPOS SALES/CE, 22 de abril de 2022.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Políticas Para a Educação

MUNICIPIO DE CAMPOS SALES
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021-SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO.**2022.05.03.001-SEDUC.**PARTES:PREFEITURAMUNICIPAL DECAMPOS SALES-CE,ATRAVÉS DASECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO OA PROPONENTEJOSÉ VANDERLEI MOREIRA DE MIRANDA,OBJETO**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, Nº 766, CENTRO SEDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO**

DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NEJA.VALOR GLOBAL:**R$16.320,00(DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).**FONTE DE RECURSO PRÓPRIODOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07.02.1236112052.032.PRAZO DE EXECUÇÃO:12 MESES.PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.SIGNATÁRIO MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA– SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO EJOSÉ VANDERLEI MOREIRA DE MIRANDAREPRESENTANTE LEGAL.DATA DO CONTRATO: 03 de MAIODE 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:3888FB38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Roseno Bezerra torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00325, localizado no sítio Canto Caipu, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E6F4A12A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Tatiana Tomaz do Nascimento torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00326, localizado no sítio Malhada da Areia, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:12D29CB2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Edalva Rodrigues da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00327, localizado no sítio Malhada da Areia, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:34D26EC6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Zélia Roseno de Moura Santos torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00328, localizado no Caipu, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:85E4D67B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Carlos Pereira Albuquerque torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00329, localizado no Novo Progresso Jordânia, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0CECAD3F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Ruberlandio Antunes de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00330, localizado no sítio Conceição, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:03740AA3

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Juvenal Delmondes de Sousa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00331, localizado no sítio Cacimbas, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7A9BBA6C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Alves da Costa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00332, localizado no sítio Junco dos Morais, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9D3205FA

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Cícera Silva Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00333, localizado no sítio Três Irmãos, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:79C2E71F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Gomes de Carvalho torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00334, localizado no sítio Xixá, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1D379417

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Leônio Silva Batista torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00335, localizado no sítio Alecrim, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:37EA44D5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Manoel Edson Alves Carneiro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00336, localizado no sítio Estreito, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:46A2AD42

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Aurinete Silva Lima torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00337, localizado no sítio Lobato, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6BECBE39

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Gildevan de Sousa Antunes torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00338, localizado no sítio Conceição, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8565B342

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Cecília de Souza Barbosa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00339, localizado no sítio Agrovila Muquém, Cariús – CE, referente a atividade de

bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:45434278

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Roniêr Gonçalves Leal torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00340, localizado no sítio Direitos, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:151675CC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Jane de Sousa Antunes torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00341, localizado no sítio Conceição, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:DB1FBB89

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Guerra Feitosa Carneiro torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00342, localizado no sítio Estreito, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9CE430E8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Vicente do Carmo torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00343, localizado no sítio Canto das Oliveiras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:BF1D4CD3

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Oliveira Juvenal torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00344, localizado no sítio Canto das Oliveiras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:252B1809

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Eleonézio Barbosa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00345, localizado no sítio Muquém dos Menezes, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:20724630

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Raimunda Duarte Ferreira Nogueira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00346, localizado no sítio Unha de Gato, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4A73EE05

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Silderlan Lima Ferreira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00347, localizado no sítio Riacho do Meio, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A1C51799

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 012/2022/PP/SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Catunda.

FORNECEDOR(ES): F A de Lima Autopeças - ME, inscrita no CNPJ nº 33.652.309/0001-15.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, destinados à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

VALOR: R$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretaria de Educação e Desporto. Pela empresa: Fabiano Alves de Lira - F A de Lima Autopeças - ME.

Catunda/CE, 12 de julho de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8A7D121

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/CP.03

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.786/0001-18. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 107.255,45 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com prazo de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano. **OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção e ampliação de duas salas de aula da E.M.E.I.F. Joaquim Pereira de Matos, no Distrito de Video, município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Concorrência Pública nº 002/2021/CP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.12.361.1203.1.020 – Construção, reforma ou ampliação de unidades escolares do ensino fundamental – Fundeb 30%. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Francisco Daniel Araújo, proprietário da empresa DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Catunda-CE, 06 de junho de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A4EAB42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/CP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.786/0001-18. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 94.191,32 (noventa e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos), com prazo de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano. **OBJETO:** Execução dos serviços de retelhamento, pintura, troca de portas e reforma de instalações elétricas da E.T.I. Sérgio Salviano Filho, no município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Concorrência Pública nº 002/2021/CP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.12.361.1203.1.020 – Construção, reforma ou ampliação de unidades escolares do ensino fundamental – Fundeb 30%. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Francisco Daniel Araújo, proprietário da empresa DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Catunda-CE, 06 de junho de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:95C9362A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/CP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.786/0001-18. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 79.012,73 (setenta e nove mil, doze reais e setenta e três centavos), com prazo de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano. **OBJETO:** Execução dos serviços de retelhamento, pintura, troca de portas e reforma de instalações elétricas da EMEIF Joaquim Lourenço, no município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Concorrência Pública nº 002/2021/CP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.12.361.1203.1.020 – Construção, reforma ou ampliação de unidades escolares do ensino fundamental – Fundeb 30%. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Francisco Daniel Araújo, proprietário da empresa DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Catunda-CE, 06 de junho de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CE35D6F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços no 2022.07.12.062-TP-SETAS, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para construção de casas populares no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nº 5624. A realizar-se no dia 03 de agosto de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 12 DE JULHO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:5E4C5CDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.07.12.061-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de Eletrocardiógrafos ECG 12 canais destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 26 de julho de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 12 DE JULHO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9D0E0262

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.07.04.044 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando isenta tanto a CONTRATADA, bem como a CONTRATANTE, ao pagamento de multas e outros encargos.

Objeto: O Presente Temo tem como objetivo rescindir o Contrato celebrado entre o Município de Chorozinho, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02, a partir de 04 de julho de 2022.

CHOROZINHO-CE, 04 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B22B4ACE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.05.02**– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÕES AVANÇADAS E TROCA DE PEÇAS DO "DRONE DJI PHANTON 4 PRO" DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCPIO DE CROATÁ/CE.**– Contratante: **GABINETE DO PREFEITO**– Contratada: **MATHEUS OLIVEIRA BRAZ - CNPJ nº 29.499.286/0001-83**– Valor: **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **05/07/2022** – Vigência: **31 de dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **MATHEUS OLIVEIRA BRAZ** (CONTRATADO).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7A56A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2022.02.14.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.05.01

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° **41.380.220/0001-75**, situada na **Rua João Tomé, Nº 432, Bairro: Monte Castelo, CEP: 60.325-220, Fortaleza- CE.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE:**

Nova Dotação: **11.12.1236800382.085– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%**
Elemento de Despesa: **33.90.30.00**
Fonte de Recurso: **1.540.0000.00 / 1.542.0000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:

Croatá – CE, 12 de Julho de 2022

LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:277B544B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.25.04** – Processo Originário: **Chamada Pública N.º 2021.12.07.01/CPAF/PMC** – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE** – Contratada: **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, CNPJ nº 43.247.364/0001-83** – Valor Global: **R$ 269.890,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, Oitocentos e noventa reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/01/2022** – Vigência: **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Maria da Paz Gomes da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:00C3242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.25.02** – Processo Originário: **Chamada Pública N.º 2021.12.07.01/CPAF/PMC** – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DOS CAMELOS, CNPJ nº 01.192.702/0001-87** – Valor Global: **R$ 246.667,05 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/01/2022** – Vigência: **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Sr. Mario Henrique Soares Coelho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:47945988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.02.08.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.12.17.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, CNPJ nº 19.608.944/0001-74** – Valor Global: **R$ 304.394,39 (trezentos e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/02/2022** – Vigência: **10 (dez) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Juari Bandeira de Sousa Gomes**(CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3F5D2A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.02.08.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.12.17.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 10.596.960/0001-10** – Valor Global: **R$ 1.410.772,38 (um milhão quatrocentos e dez mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/02/2022** – Vigência: **10 (dez) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo Gomes**(CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EB3A10AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico Nº 2021.12.17.01/PE/PMC,** que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Croatá/CE.** Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 10.596.960/0001-10** – Valor Global: **R$ 1.410.772,38 (um milhão quatrocentos e dez mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) e o F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, CNPJ nº 19.608.944/0001-74** – Valor Global: **R$ 304.394,39 (trezentos e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Croatá-CE, 07 de Fevereiro de 2022.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2430ED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Chamada Pública **Nº**

2021.12.07.01/CPAF/PMC, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, CNPJ nº 43.247.364/0001-83** – Valor Global: **R$ 269.890,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, Oitocentos e noventa reais); ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DOS CAMELOS, CNPJ nº 01.192.702/0001-87** – Valor Global: **R$ 246.667,05 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos); COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ nº 35.202.279/000-70** – Valor Global: **R$ 263.453,50 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta)** – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: **21/01/2022** – Signatário: **Maria das Chagas de Sousa Martins –** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A64FF1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da **Secretaria de Educação** torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico N.º 2022.03.31.01/PE/PMC,** que tem como objeto a **Aquisição de equipamento de informática, vídeo e refrigeração destinado ao Programa Pacto pela Aprendizagem, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE.** Licitação Adjudicada e Homologada em favor das empresas: **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 30.282.572/0001-71**– Valor Global: **R$ 105.026,00 (Cento e cinco mil e vinte e seis reais); AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI, CNPJ nº 40.143.803/0001-10** – Valor Global: **R$ 16.881,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e um reais); JB ATACADISTA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09** – Valor Global: **R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)** – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: **24/05/2022** – Signatário: **Maria das Chagas de Sousa Martins –** Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A532C52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO IRINEU FERREIRA SIMPLICIO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para pecuária - bovinocultura - criação de bovinos para leite, aquisição de poste completo, aquisição de motor bomba trifasico completo no Sítio Carnaubinha, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D5854D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. ROSALIA LOPES MATOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para pecuária - avicultura - construção de aviário rústico, aquisição de saca de ração balanceada, massa de milho no Sítio Carnaubinha, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:700F803A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.03.11.01** – Processo Originário: **2022.03.09.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **ALMIR BEZERRA DA SILVA** CPF nº **921.458.178-91** – Finalidade: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do laboratório hospitalar durante o período de reforma do Hospital Municipal Monsenhor Antonino do município de Croatá/CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:**10/06/2022** – Nova Vigência: **10/06/2022** à **10/09/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 032/2021 de 02/12/2021, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: Elimara de Macedo Lima (LOCATÁRIA); **Almir Bezerra da Silva** (LOCADOR).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9B948AD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, QUANTO A ANALISE POR PARTE DA COMISSÃO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DEU-SE O SEGUINTE RESULTADO: 1º LUGAR: **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** – CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, VALOR GLOBAL DE **R$ 502.756,45 (-QUINHENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-)**; 2º LUGAR: MOMENTUM CONSTRUTURA LIMITADA – CNPJ Nº 26.754.240/0001-75, VALOR GLOBAL DE R$ 503.217,99; 3º LUGAR: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES–ME – CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, VALOR GLOBAL DE R$ 503.218,33; 4º LUGAR: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES–ME – CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, VALOR GLOBAL DE R$ 503.244,44; 5º LUGAR: REMC

CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME – CPNJ Nº 25.078.864/0001-57, VALOR GLOBAL DE R$ 503.552,12, 6º LUGAR: M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (LIDER) – CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, VALOR GLOBAL DE R$ 505.305,31; 7º LUGAR: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, VALOR GLOBAL DE R$ 505.481,71; 8º LUGAR: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, VALOR GLOBAL DE R$ 506.397,93. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3C943365

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADO SOB O Nº 1905.01/2022-SMDU/CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **1905.01/2022-SMDU/CP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **14 DE JULHO DE 2022 ÀS 10H:00MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DO PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

Fortim, 12 de Julho de 2022 –

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Presidente.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DD67004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N° 0207.01/2021 – SMAG, N° 0207.02/2021 – GAB, N° 0207.03/2021 – SMTC, N° 0207.04/2021 – SMAP, N° 0207.05/2021 – SMDU, N° 0207.06/2021 – SMAS, N° 0207.07/2021 – SMS, N° 0207.08/2021 – SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N° 0207.01/2021 – SMAG, N° 0207.02/2021 – GAB, N° 0207.03/2021 – SMTC, N° 0207.04/2021 – SMAP, N° 0207.05/2021 – SMDU, N° 0207.06/2021 – SMAS, N° 0207.07/2021 – SMS, N° 0207.08/2021 – SME – (ADITIVO DE PRAZO) 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2021-PMF/PE. **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete do Prefeito e as Secretarias de: Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Turismo e Cultura; Agricultura e Pesca; Desenvolvimento Urbano; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Saúde e Educação; **OBJETO:** Locação de veículos diversos, para atender as necessidades das unidades administrativas e locação de ônibus para o transporte universitário de alunos do colégio liceu através Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:LR Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 26.287.364/0001-98; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Julho de 2022 até 01 de Julho de 2023.

Ordenadores de Despesas:

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR -
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

WILLIAM COSTA LIMA -
Chefe do Gabinete do Prefeito;

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO -
Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

TIAGO GURGEL MOURA -
Secretário de Agricultura e Pesca;

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -
Secretário de Desenvolvimento Urbano;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

KATIANE GONDIM DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 12 de Julho de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6FC92625

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE FORTIM - AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO– A prefeitura municipal de Fortim através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2502.01/2022 – SME/PE/SRP**, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **Motivo:** Irregularidades no procedimento. **Fundamentação Legal:** Art. 49 da lei 8.666/93.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/Ce, em 12 de Julho de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:68932DD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2022, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Municipal n° 750, de 02 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa N° 003/2022, de 27 de junho de 2022, da Controladoria Geral do Município de Groaíras.

Art. 2° - As determinações dispõem sobre as normas e procedimentos para o fluxo dos processos de despesas e de pagamentos realizados pelos órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Groaíras, com o devido monitoramento da Controladoria Interna.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 12 de julho de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F5ADE856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004/2022, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Municipal n° 750, de 02 de julho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa N° 004/2022, de 27 de junho de 2022, da Controladoria Geral do Município de Groaíras.

Art. 2° - As determinações dispõem sobre as normas e procedimentos para o fluxo dos processos de despesas e de pagamentos realizados pelos órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Groaíras, com o devido monitoramento da Controladoria Interna.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 12 de julho de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:20C14305

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 13 de julho de 2022, para transportar os pacientes Antônio Tarcísio Rocha Barbosa para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, Samuel Rodrigues Melo para Maria das Dores Prado Melo para Santa Casa de Misericórdia, Maria de Fatima Araújo Rodrigues para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Aila Maria Melo para Hospital Universitário Walter Cantidio, no município de Fortaleza- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 12 de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:33ED7BA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Juventude – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX/250422/02/SECULT – Objeto: Contratação de atração musical (Banda Zé Cantor), para realização de 01 (um) show no dia 12/05/2022, com duração de 1h40m, em comemoração alusiva ao 241º Aniversário de Emancipação Política do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88 – Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso III, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E6D6F1D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Juventude – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX/070722/02/SECULT – Objeto: Contratação de atração musical BANDA CALCINHA PRETA, para realização de 01 (um) show no dia 29/07/2022, com duração de 01h30m (uma hora e trinta minutos), para o Festival Guara Junino do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 25.321.806/0001-02 – Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso III, art. 25, Lei Federal nº

8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte/CE, 08/07/2022

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E2F34FC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 915/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 915/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE MELANCIAS DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica denominada **"PRAÇA PADRE CLICÉRIO DA COSTA LOBO"** a Praça da Comunidade de Melancias de Cima, localizada próximo à Igreja Católica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:7C71406B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 916/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 916/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE DE IBICUITABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica denominada **"RUA DOS CORINGAS"** a rua que tem início na CE-261 e termina na residência do Sr. Gilsinho**.**
Art. 2º. Fica denominada **"RUA ADALGISA FERREIRA LIMA"** a rua que tem início na Rua Francisco Eudo de Souza e termina na Rua João Monteiro.
Art. 3º. Fica denominada **"TRAVESSA SEU ZÉ HONORATO"** a travessa que tem início na Rua Luzia de Titia e termina na Rua Adalgisa.
Art. 4º. Fica denominada **"RUA FRANCISCO EUDES REBOUÇAS"** a rua que tem início na CE-261 e se segue em direção a Comunidade de Quitérias.
Art. 5º. Fica denominada **"RUA MARIA IRENE REBOUÇAS DE OLIVEIRA"** a rua que tem início na CE-261 e se segue em direção ao Morro da Jurema.
Art. 6º. Fica denominada **"RUA LUZIA DE OLIVEIRA REBOUÇAS"** a rua que tem início na Rua Francisco Eudo de Souza e termina na Rua João Monteiro
Art. 7º. Fica denominada **"AVENIDA PROFESSOR WALTER REBOUÇAS DE HOLANDA"** a avenida que tem início no final do calçamento que marca o fim da Rua Coronel Ricardo de Holanda e termina na divisa com a Comunidade de Morro Pintado.
Art. 8º. Fica denominada **"RUA JOÃO MONTEIRO REBOUÇAS"** a rua que tem início na residência do Sr. Mário e termina no início do Corredor de Quitérias.
Art. 9º. Fica denominada **"AVENIDA PEDRO FELIPE REBOUÇAS"** a avenida que tem início na CE-261 e termina no terreno da família Clicério.
Art. 10. Fica denominada **"AVENIDA JOSÉ CLEMENTINO DE SOUZA"** a avenida que tem início no Corredor de Maria Rosa e se estenda até a residência da Sra. Lindalva.
Art. 11. Fica denominada **"AVENIDA PADRE MARCONDES DE MATOS CAVALCANTE"** a avenida que tem início na residência do Sr. Manuel e termina na propriedade do Sr. Perneco.
Art. 12. Fica denominada **"AVENIDA JOÃO TAVARES DE SOUSA"** a avenida que tem início na Escola Carlota Tavares de Holanda e termina na propriedade do Sr. Chagas Clicério.
Art. 13. Fica denominada **"RUA MANOEL DE FREITAS REBOUÇAS"** a rua que tem início na Rua João Monteiro e termina na Rua Vereador Nonato de Souza Rebouças.
Art. 14. Fica denominada **"AVENIDA JOÃO CLEMENTINO MACHADO"** a avenida que tem início Corredor de Maria Rosa e termina na divisa com a Comunidade de Morro Pintado.
Art. 15. Fica denominada **"RUA VEREADOR MANUEL PORTO RODRIGUES"** a rua que tem início na Ladeira de Pedrinho e termina na Rua Vereador Nonato de Souza Rebouças.
Art. 16. Fica denominada **"RUA VEREADOR NONATO DE SOUZA REBOUÇAS"** a rua que tem início na CE-261 e termina no terreno da família Clicério
Art. 17. Fica denominada **"RUA RAIMUNDO SALVADOR REBOUÇAS"** a rua que tem início na residência da Sra. Zilda e termina na caixa d'água da comunidade.
Art. 18. Fica denominada **"AVENIDA MARIA ROSA DE OLIVEIRA"** a avenida que tem início na entrada da comunidade de Ibicuitaba e termina na divisa com a Comunidade de Quitérias.
Art. 19. Fica denominada **"RUA PEDRO VICTOR DE SOUZA MACHADO"** a rua que tem início na residência do Sr. Berg e se segue em direção a propriedade da família Bitinho.
Art. 20. Fica denominada **"RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"** a rua que tem início na Ladeira de Pedrinho e termina na Rua Vereador Nonato de Souza Rebouças.
Art. 21. Fica denominada **"RUA ANTÔNIO SANTIAGO DE OLIVEIRA"** a rua que tem início na Escola Carlota Tavares de Holanda e termina na propriedade do Sr. Chagas Clicério.
Art. 22. Fica denominada **"RUA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA"** a rua que tem início na quadra poliesportiva Escola Carlota Tavares de Holanda e termina no antigo campo de futebol.
Art. 23. Fica denominada **"RUA FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE"** a rua que tem início na propriedade do Sr. Riquião e termina na propriedade do Sr. Raimundinho Porto.
Art. 24. Fica denominada **"RUA JOSÉ COSME REBOUÇAS"** a rua que tem início na CE-261, nas proximidades da academia Renascer Fitness e termina no antigo campo de futebol.
Art. 25. Fica denominada **"RUA MAURÍCIO NOGUEIRA DE FREITAS"** a rua que tem início na rua do Ginásio e termina na residência da Sra. Tadinha.
Art. 26. Fica denominada **"AVENIDA FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA"** a avenida que tem início na rua do Ginásio e termina na propriedade da família Riquião.
Art. 27. Fica denominada **"RUA JANUÁRIO TORRES DE OLIVEIRA"** a rua que tem início na residência de Neguinho de Zélia e termina na residência da Sra. Suiane.
Art. 28. Fica denominada **"RUA RAIMUNDO FRANCISCO REBOUÇAS"** a rua que tem início na rua do Ginásio e termina na residência da Sra. Socorro Borracheiro.
Art. 29. Fica denominada **"RUA FRANCISCO AZEVEDO SOBRINHO"** a rua que tem início no terreno do Sr. Guilherme termina na residência do Sr. Carlos Júnior.

Art. 30. Fica denominada **"RUA MARIA JOSÉ DE MEDEIROS"** a rua que tem início na residência do Sr. Chiquinho e termina no terreno do Sr. Chagas.
Art. 31. Fica denominada **"RUA RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA"** a rua que tem início na residência da Sra. Fátima e termina na rua do Ginásio.
Art. 32. Fica denominada **"AVENIDA TABELIÃO JOAQUIM ESTEVÃO DE OLIVEIRA"** a avenida que tem início na residência do Sr. Gilson da Paz e termina na residência da Sra. Nicole Rebouças.
Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:D8B8C2B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

CAPÍTULO I
DAS CORREÇÕES

Art. 1º O §1º do artigo nº 78 da Lei Complementar nº 105/2022, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 78 ...
§ 1º Para o cálculo da PNI de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a diferença existente entre os valores nominais do vencimento base percebidos no mês imediatamente anterior acrescido de 20% ao valor da entrada em vigor da presente lei e os valores nominais do vencimento base estabelecido no anexo III desta lei referente a Professor da Classe III, IV, V, valor esse sobre o qual incidirá contribuições previdenciária.
§ 2º..." (NR)

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 11 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:BE2C2795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2022.06.20.01-PMI/SMS. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes e ocupados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Data da Sessão:** 02 de agosto de 2022, às 08:30 hrs. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu, Ceará. **Edital:** Disponível no site licitacoes.tce.ce.gov.br e setor de licitação para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 12 de julho de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F41FBCE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-PMI-SECES. Para Contratação de empresa técnica e especializada para o serviço técnico especializado de assessoria pedagógica e assessoria em projetos vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu/CE. Data da Sessão: 28 de julho de 2022, a partir da 08:00hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D765E9F1

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico-RP 2022.06.06.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de insumos e material odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** as empresas vencedoras do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços prazo de **05 (cinco) dias**, conforme **item 11.1** do edital. **Empresas: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº16.902.612/0001-00, através de seu representante legal o senhor Frederico Ernesto Nobre de Melo, Sócio Administrador e **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal a senhora Nayara Mayle Barros Maia, Sócia Administradora. **Vencedora da Licitação**. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 12 de Julho de 2022.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E8524982

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO SEGAB Nº 427/2022

Iguatu/CE, 12 de julho de 2022.

Ao Sr. FRANCISCO MARCELO SOARES LIMA
GERENTE GERAL
BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA IGUATU – 0122-8

Assunto: Abertura de Conta Corrente Pessoa Jurídica – Governo – Tipo Conjunta.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, in fine assinado, para fins de atualização do nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, solicita abertura de conta corrente para convênio 880911/2018 – Reforma e Ampliação do Mercado Público, do Mercador do Peixe, da Galeria de Artesanato e do Abrigo de Culinária Regional, no Municipio de Iguatu/CE, para envio ao Ministerio do Desenvolvimento Regional para posterior vinculação ao convênio mencionado na plataforma Mais Brasil.

Na ocasião, informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação da conta corrente, a ser mantida nesta instituição financeira, cadastrada no CNPJ: 07.810.468/0001- 90, pertencente à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

I. REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1- NOME: ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,

CPF Nº 141.635.943-53
Cargo: Secretario Adjunto de Infraestrutura (Ordenador de Despesas)

2- NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO

CPF Nº: 223.408.233-15
Cargo: Tesoureiro.

II. PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Internet Banking Caixa, bem como autoatendimento setor público;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques;
- Solicitar saldos e extratos;
- Liberar Arquivos de Pagamentos.

III. DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Destarte, aproveitamos o ensejo para ratificarmos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4AC51ACA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.05.03.01 – O Gabinete da Prefeita e Secretarias de Saúde, Educação, Inclusão E Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de ornamentação de eventos e cerimônias, para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba-CE. **Contratada: M S ALBUQUERQUE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.894.423/0001-68, com o valor global de **R$ 190.750,00 (cento e noventa mil e setecentos e cinquenta reais)** referente aos Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. **Assina pela Contratada:** Maria Sousa Albuquerque – Empresária. **Contratante:** Gabinete da Prefeita e Secretarias de Saúde, Educação, Inclusão E Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Janaelle Mota Oliveira, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva. **Vigência do Contrato:** terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro, do exercício financeiro de sua assinatura. **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de junho de 2022. **Dotações Orçamentárias:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 – Sec. Saúde, Próprio (Fonte 1500100200); 0604 12 122 0002 2.027 – Sec. Educação, Próprio (Fonte 1500100100); 2101 08 122 0002 2.062 – Sec. Inclusão e Promoção Social, Próprio (Fonte 1500000000); 2601 13 122 0002 2.083 – Sec. da Juventude, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas nº** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.99.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2022.

JANAELLE MOTA OLIVEIRA –
Chefe do Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:579E4057

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME
01	CARLOS EDUARDO BRAGA CUNHA

Irauçuba/CE, 12 de julho de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:475E6C35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.04.20.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Objeto:** Aquisição de notebook tipo 3 e smartphone para atender o PROJETO VALORIZA EDUCAÇÃO, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADAS: 1. GIGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.325.542/0001-04, com o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), referente ao lote I. **2. WERBENIA AMED AS SILVA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.405.331/0001-50, com o valor global de R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais), referente ao lote II. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** Carlos Hallerthon Mikael Alves Sales e Werbenia Amed da Silva**. CONTRATANTE:** Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante (Respectivamente)**: Alexsandra Braga de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 22 de junho de 2022.

Irauçuba/CE, 22 de junho de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DA SILVA,
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:92A778B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2020.07.01.01 – SEINFRA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 2020.03.13.01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
ASSINA PELA CONTRATADA: Elizeu Bastos Lira
CONTRATANTE: Secretário de Infraestrutura
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o acréscimo de preços por parte da contratante.

Irauçuba/CE, 02 de junho de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AC6FD9C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-IN001/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia torna público o extrato do Contrato nº **SE-IN001/22**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SE-IN001/22, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.13.392.0606.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA DE RENOME "WALDONYS", NO DIA 23 DE JULHO DE 2022, NO FESTIVAL "JULHINO" DE ITAIÇABA 2022, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

CONTRATADA: W E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIANA MORENO DE MENEZES.

Itaiçaba-Ce, 08 de julho de 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:7D03AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTEÀTOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/22, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.EMPRESAS HABILITADAS:01. URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; 02. BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; 03. ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.EMPRESA INABILITADA:MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ARTIGO 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93. NO CASO DE NÃO HAVER RECURSO, FICA JÁ MARCADA A**ABERTURA DAS PROPOSTAS**PARA O DIA**22/07/2022, ÀS 09:00H**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ITAIÇABA/CE,12/07/022.

MARIA ELIETE PEREIRA DE JESUS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:15B5D196

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20221733

CONTRATO Nº.....: 20221733

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022061301-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: CLEUDIANO NEGREIROS FERNANDES 04771159343

OBJETO.....: CONFECÇÃO DE ESPELHOS VIDRO DE JANELAS E PELICULA ADESIVA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.098,00 (cinco mil, noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1702.133920018.2.099 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.098,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B9CC3162

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220939

CONTRATO Nº.....: 20220939

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2022-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0909.206060026.1.043 Aquisição de Veículos, Máquinas e/ou Implementos Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R$ 1.330.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:13A2C57C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220940

CONTRATO Nº.....: 20220940

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2022-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 215.466,67 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0909.206060026.1.043 Aquisição de Veículos, Máquinas e/ou Implementos Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R$ 215.466,67

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:63EA5805

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220941

CONTRATO Nº.....: 20220941

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022060701-AGRI

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.497.340,05 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0909.206080026.1.044 Construção e Manutenção do Parque de Exposição, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.497.340,05, com fonte de recurso: Convênio nº 119/2022 - SOP-CE e Ordinários.

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec. de Agricultura Pecuaria e Apoio Comunitario

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D90171F6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220942

CONTRATO Nº.....: 20220942

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022062901-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE) PARA EVENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNT. DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio COMU

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4E879041

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Decreto Municipal Nº 047, de 11 de julho de 2022.

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID – 19, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 13 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043, de 13 de junho de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da COVID-19 no Município de Jaguaretama;
CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 34.859, de 08 de julho de 2022, que prorroga as medidas de controle da COVID-19 no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022;
CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam a necessidade de prudência nas ações de combate à Covid-19, de sorte a garantir a saúde da população.
DECRETA:
Art. 1º Do dia 11 a 24 de julho de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor, no Município de Jaguaretama, as disposições do Decreto Municipal nº 043, de 13 de junho de 2022.
Art. 2º As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto Municipal nº 043, de 13 de junho de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 11 de julho de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0F694FDD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220549

CONTRATO Nº.....: 20220549

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022051201-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: RAFAEL PEIXOTO AMORIM SERVIÇOS ME

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SITIO NOVO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 109.675,04 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.005 Const., Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 109.675,04, Convênio nº 067/2022 - Superintendência de Obras Públicas e Ordinários

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F2E63B82

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220550

CONTRATO Nº.....: 20220550

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022052301-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 489.309,03 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.010 Construção e Manutenção Terminal Rodoviário Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 489.309,03

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 30 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D58CD055

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220551

CONTRATO Nº.....: 20220551

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022052302-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA (IRAPUAN PINHEIRO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 344.106,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 344.106,69, Convênio nº 062/2022 da SOP-CE Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, e recursos ordinários.

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:102BE640

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220552

CONTRATO Nº.....: 20220552

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022062901-ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE) PARA EVENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SEC. INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:18977641

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220664

'CONTRATO Nº.....: 20220664

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2022-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 229.554,80 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.940,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.989,80, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 185.625,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8569703F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220126

CONTRATO Nº.....: 20220126

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022062901-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE) PARA EVENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B6F57605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20221529

CONTRATO Nº.....: 20221529

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:93133879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220661

CONTRATO Nº.....: 20220661

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022053101-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBANISMO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 2.880,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7C74E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220662

CONTRATO Nº.....: 20220662

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 302.200,00 (trezentos e dois mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 277.700,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.500,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:31B9AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220663

CONTRATO Nº.....: 20220663

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.485,00 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.900,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 88.585,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1B4DBEAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 391/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 024/2022, em 08 de julho de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Jardim, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e Encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas trabalho.

Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:

I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;

III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;

IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;

V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;

VI - desenvolver o planejamento governamental;

VII melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;

VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;

IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;

X-priorizar as ações de saneamento básico;

XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;

XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;

XIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;

XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;

XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;

XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;

XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;

XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;

XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.

XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;

XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

Art. 4° As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:

I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social;

Art. 6° Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;

VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;

IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;

X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2023, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:

I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;
e. Inversões Financeiras; e
f. Amortização da Dívida.
VIII - Fonte de Recursos.

§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual

tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.

§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.

§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e

b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.

§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 11. 0 identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2023, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:

I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.

Art. 14. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Jardim, constituir-se-á de:

I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias económicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.

§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Jardim.

Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria de Finanças, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b. Restituição de tributos;

c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2022 e seus anexos;

Art. 21. Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.

Art. 22. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de agosto de 2022, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 24. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 25. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;
IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
V - Custeios administrativos e operacionais;
VI - Aporte local para as operações de crédito;
VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII - Investimentos em andamento;
IX - Novos investimentos.

Art. 26. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:

I -repasses do Sistema Único de Saúde;
II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III -receita de serviços de saúde;
IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e
V - outras receitas do Tesouro Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 28. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000,

serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 30. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria de Finanças.

Art. 31. Cabe à Secretaria de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, de que trata esta lei, que determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 32. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2022, pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 33. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 34. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2022, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2022 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria de Finanças até 31 de julho de 2022.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 35. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;

IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e

V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 36. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 37. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 40. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.

§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 41. Os programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 42. De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Art. 44. No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 45. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2023, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 46. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 47. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 48. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2022, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 49. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2023, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 51. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.jardim.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre; e
VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.

Art. 53. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 54. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 55. A Secretaria de Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 56. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 57. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 58. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 59. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 60. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.
Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Finanças.

Art. 61. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;

c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;

e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;

g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 62. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 63. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 64. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os novos parâmetros econômicos a serem definidos pelo Governo Federal, em face da pandemia global do COVID-19, e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos anexos desta Lei.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de julho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2B307217

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 392/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

DENOMINA O ESTÁDIO MUNICIPAL EM LUIZ SAMPAIO COUTO – O RORIZÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 026/2022, em 08 de julho de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ SAMPAIO COUTO – O RORIZÃO**, o espaço público localizado na Av. Wilson Roriz, no Bairro Clodoaldo Xavier Sampaio, na sede do Município de Jardim-CE.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do espaço público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de julho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:734AC11E

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 393/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICIPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 029/2022, em 08 de julho de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Jardim autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com O Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE), órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, tendo por finalidade a Cessão de Uso do Imóvel para implantação do Posto de Atendimento, devidamente equipado com móveis e utensílios, linha telefônica, microcomputador, impressora a laser e Internet via Banda Larga para implantação do SIT – Sistema Integrado de Trânsito, custeio de encargos referentes a manutenção do prédio e de cessão servidor do quadro de pessoal para executar serviços gerais, com objetivo proporcionar condições de operacionalidade do Ente, sediado no município de Jardim/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais**.**

Parágrafo Único. O Termo de Cooperação a que se refere o caput deste artigo não autoriza transferência voluntária de recursos.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, poderá ser celebrado termo de cessão de uso de bem imóvel, decreto de cessão de servidores, bem como serão providenciados os demais documentos que sirvam como base para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - instrumento por meio do qual o Poder Executivo Municipal obriga-se a disponibilizar o local com estrutura, manutenção do local e a cessão de servidor, sem transferência voluntária de recursos.

II – PARTÍCIPES:

a) MUNICIPIO DE JARDIM - representado pelo Prefeito Municipal com responsabilidade do órgão da Administração Pública Municipal Direta, encarregado pela disponibilização dos bens e serviços destinados à execução do objeto do convênio;

b) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE), com o qual o Poder Executivo Municipal fará a celebração de termo de cooperação técnica.

Art. 4º. O período de vigência do convênio será de 02 anos, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes, caso haja interesse de ambas as partes.

Art. 5º. Para fins de cumprimento da presente lei, além do Termo de Convênio que poderá ser elaborado pelo DETRAN/CE, seguem em anexos as minutas dos documentos:

ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL;
ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – CONVENIADOS;
ANEXO III -PLANO DE TRABALHO – CESSÃO DE SERVIDORES;
ANEXO IV – DECRETO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de julho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:02884E81

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 394/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS: 2º § 1º, 13 inciso VI, 26 inciso VI, 27 § 1º e revoga o § 2º DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Lei Nº 267 de 17 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 030/2022, em 08 de julho de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º § 1º da Lei Municipal nº 267/2018, de 17 de dezembro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 2° -O Conselho Tutelar constitui-se em órgão colegiado, funcionalmente autônomo e administrativamente vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho."
§ 1º O Município de Jardim contará com 1 (Um) Conselho Tutelar, conforme a Resolução nº 139, de 17 de março de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e será composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, com vistas a cumprir a Lei nº 13.824, de 2019.

Art. 2º. O inciso VI artigo 13 da Lei Municipal nº 267/2018, de 17 de dezembro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"VI – forma de representação externa em nome do Conselho Tutelar de Jardim."

Art. 3º. O inciso I artigo 26 da Lei Municipal nº 267/2018, de 17 de dezembro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"I – Processo de Escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Jardim, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Art. 4º. O artigo 27, § 1º da Lei Municipal nº 267/2018, de 17 de dezembro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 27 – Os 5 (Cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
§ 1º O mandato será de 4 (quatro)anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

Art. 5º. Fica revogado o § 2º do artigo 27 da Lei Municipal nº 267/2018, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de julho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A93EAD1C

GABINETE
PORTARIA Nº 0807001/22-GP DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **Hercules Fonseca Alencar**, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 99029090589 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 646.276.403-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **odontólogo**, matrícula funcional nº 0015245**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de julho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CF49B26D

GABINETE
PORTARIA Nº. 0407001/22-GP DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Agostinho Augusto dos Santos**, portador do RG nº 221202992 SSP/CE e inscrito no CPF nº 500.412.073-00, ocupante do cargo efetivo de **agente administrativo**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho para a Secretaria Municipal de Administração, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 04 de julho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:759D15BA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0507001/22-GP DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Paulo Victor Jorge de Souza**, portador do RG nº 2000015052258 SSP/CE e inscrito no CPF nº 010.058.533-71, ocupante do cargo efetivo de **agente administrativo**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho para a Secretaria Municipal de Administração, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 05 de julho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B731FD32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.12-001 – TIPO: OBRAS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.12-001 – TIPO: OBRAS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:RECUPERAÇÃO DE ESCOLA E.E.F. PROFª MARIA NÚBIA VIEIRA NOVAIS, MUNICIPIO DE JATI - CE

Valor Total Estimado: R$ 279.252,60

Data e Local da Sessão de Abertura**: 01/08/2022 às 09:00h**

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 12 de julho de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:394E7491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA DURANTE A OCORRÊNCIA DO V CHITÃO DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que ocorrerá o V Chitão de Martinópole nos dias 15, 16 e 17 de julho deste ano;

CONSIDERANDO que medidas de segurança devem ser adotadas por parte do Poder Público para que tudo ocorra dentro da normalidade festiva.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro nas barracas, quiosques, vendedores ambulantes, comércios e afins durante os dias 15, 16 e 17 de julho deste ano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 12 de julho de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:BCA1E37F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5240602/2022 (BBMNET) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **14/07/2022, 12:30h;** Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **25/07/2022, 8h;** Início da Disputa: 25/07/2022, às 08:30h. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e fitas protetoras destinados as diversas secretarias. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 24/06/2022 **–**

Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilásio Farias, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:5B8003B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2022

PORTARIA Nº 474/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados em Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada através da portaria GAB Nº 302/2022:

ADALMIR CLEVISSON DE SOUZA;
ANDRESSA SANTOS LOBO;
CARLOS ROBERTO DE SOUSA SEVERINO;
CICERO ABYMAEL RIBEIRO DE SOUSA LACERDA;
CICERO HELDER FERREIRA FURTADO;
CICERO WELDES ZUZA NASCIMENTO;
CLAUDIO VIEIRA DA SILVA;
CLISTEMES ARAUJO BENEVIDES MACHADO;
DAMIÃO JCKSMAEL BARROS DE SOUSA;
DAVID RAMALHO NÓBREGA;
EUCLIDES DOS SANTOS FERREIRA;
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO;
FRANCISCO RAIMUNDO GOMES FILHO
JAMILE CATONHO DE BRITO B. LOBO
JOÃO MOURA FURTADO NETO
JOSÉ ACÁSSIO DA SILVA LACERDA;
JOSÉ ALVES BATISTA;
JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA;
JOSÉ ARTUR NOGUEIRA SANTOS;
JOSÉ CLEDINALDO DE LIMA;
JOSÉ GERALDO PIMENTA DA COSTA;
JOSÉ JENERSON QUEIROZ DE SOUZA;
KLEBSON BARBOSA NASCIMENTO;
LUCENILDO GONÇALVES SOARES;
LUIZ MARINHO DE LACERDA;
MARCIO TAVARES SEVIRINO;
MARIA CAROLINE SAMPAIO ALVES DE MORAES;
MARIA VICLECIA DA CONCEIÇÃO;
MOANE MARIA PIMENTA DE AZEVEDO LUCENA;
WALÉRIA MARIA DE SOUSA PAULINO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauriti/CE, 12 de julho de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito de Mauriti em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:590CB140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50

DECRETO Nº 50, DE 11 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL, O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,**ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 08 e 18 de junho ocorrem os festejos religiosos dedicados a Mãe Rainha no Santuário da Mãe Rainha, localizado Sítio Gravatazinho, Distrito de São Miguel, neste Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.178/2013 instituiu no âmbito municipal o dia 18 de julho o FERIADO MUNICIPAL em honra ao Santuário da Mãe Rainha – Dia do Romeiro;

CONSIDERANDOa conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais aos eventos e comemorações no âmbito do Município de Mauriti-Ceará.
RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Em 18 de julho de 2022, segunda-feira, FERIADO MUNICIPAL**,** os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população que possuem funcionamento ininterrupto deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento mediante ato específico do respectivo titular.

Parágrafo Único – Aos servidores públicos municipais que prestarem serviço a municipalidade neste dia 18 de julho de 2022 será ofertada compensação em folga em data a ser posteriormente definida em comum acordo entre servidor e chefia imediata.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE JULHO DE 2022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:47C50729

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.08.01-SEFAZ.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Aquisições de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: R$ 3.795,42 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 08 de Julho de 2022.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5D04C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.08.02-SME.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Secretaria de Educação a empresa SAMPLA COMÉCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL R$ 29.988,90 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Mauriti/CE, 08 de Julho de 2022.

Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Vanildo Siqueira Pereira

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:92F80D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.11.01-SMS.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a Formigas, baratas, pernilongos e escorpiões, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor**: R$17.182,00 (Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Reais e Setenta Cinco Centavos)**. Vigência do Contrato**: 30 (trina) dias**. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Francisco José Alves de Sousa. Data do Mauriti/CE, 11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:467A7B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.06.05/ SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme Proposta nº 11421.453000/1200-01 do Ministério da Saúde. Valor: **R$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Maria José Dias de Almeida.

Mauriti/CE, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:867DEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.06.04/ SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa URSA COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme Proposta nº 11421.453000/1200-01 do Ministério da Saúde. Valor: R$ 27.384,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Marcia Valeria Santos Nakanishi.

Mauriti/CE, 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:12277BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.07.03/SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme Proposta nº 11421.453000/1200-01 do Ministério da Saúde. Valor: R$ 6.766,00 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais)). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Rodrigo Goulart Luchtemberg.

Mauriti/CE, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:CFE3F1E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2806.01/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, que realizar-se-á no dia 25.07.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 12 de julho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:F47AB11A

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0806.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Sec. de Inclusão e Promoção Social - 0802.08.122.0802.2.062. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 E 4.4.90.52.00. CONTRATADA: JB ATACADISTA LTDA – ME. CNPJ Nº: 40.214.434/0001-09. ASSINANTE: Niander Ismael Ramos Gomes. VALOR GLOBAL: R$ 20.541,16 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ Nº: 41.380.220/0001-75. ASSINANTE: Clistenes Jalber Vieira de Souza. VALOR GLOBAL: R$ 78.828,30 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – EPP. CNPJ Nº: 03.562.872/0001-31. ASSINANTE: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. VALOR GLOBAL: R$ 81.418,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 11 de julho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:863CB1B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços N° 0604.01/2022 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 0604.01/2022. Empresas com propostas Desclassificadas: não houve. Empresas com propostas Classificadas: J A T DIAS VASCONCELOS – EPP e SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. VENCEDOR: J A T DIAS VASCONCELOS – EPP, no valor global de R$ 677.644,50 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações.

Meruoca - Ce, 11 de julho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:ADE8D25A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.07.01/2022. Pregão Eletrônico nº 2022.06.09.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto**: Aquisição de um veículo tipo ambulância (SEMI UTI) destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato**: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). **Vigência Contratual**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários**: Gean Karlo Alves Feitosa e Francisco Carlos Caldas Moura. Milagres/CE, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E095AB75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022SISP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022DIVE-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022SISP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08/07/2022. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXOS**. **DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 – E ALVES DO NASCIMENTO - ME**, com sede em Iguatú, à Rua 02, Loteamento Planalto Iguatuense, Nº 87, Altos, Fomento,CEP: 63.502-710, inscrita no CNPJ com o Nº 28.904.661/0001-60 e Inscrição Municipal Nº 6543431, com o valor global de R$ **2.809.901,24 (Dois Milhões, Oitocentos e Nove Mil, Novecentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**. **02 - HF PNEUS LTDA**, com sede em Quixelô, à Rua Luís Gomes de Araújo, Nº 70, Centro, CEP:63.515-000, inscrita no CNPJ com o Nº 18.180.450/0001-79 e Inscrição Municipal Nº 221011891, com o valor global de R$ 464.466,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). **ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO**, (Sócio) da empresa **E ALVES DO NASCIMENTO - ME e MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, (Sócia) da empresa **HF PNEUS LTDA.**

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 08 de julho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D67E67B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATUAL Nº 03022202EDUC

REFERENCIA: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO(S) CONTRATO(S) Nº(S) **03022202EDUC** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade do contrato **N°** 03022202EDUC, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DA SEINFRA/CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.0016.2.044, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.24.O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento**) para os intens citados acima. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VANILDO SIQUEIRA PEREIRA**, (Titular) da empresa **SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**.

MOMBAÇA - CE, 01 de julho de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F06E16E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-014/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA, 02 DE AGOSTO E NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; 02. RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 32.788.026/0001-32; 03. VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; 04. EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 38.160.389/0001-05; 05. F. J. DE MATOS NETO - ME (TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 06. E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 41.313.966/0001-66; 07. M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PILAR PROJETOS E ENGENHARIA) - CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; 08. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 09. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; 10. VIDAL ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ Nº 44.353.101/0001-11; 11. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 12. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 13. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 14. GK ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; 15. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 10.684.414/0001-30; 16. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; 17. REAL SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; 18. A. C. COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.685.502/0001-10; 19. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 41.332.445/0001-56; 20. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; 21. CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.930.208/0001-23; 22. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI – CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 23. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02. 24. CONSTRUTORA VIPON EIRELI – CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; 25. LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 42.001.378/0001-50; 26. TRIADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91; 27. TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA – CNPJ Nº 18.010.834/0001-43; 28. C.R.P. CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 29. CONFAHT

CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; 30. OPTIMA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 39.440.370/0001-85; 31. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 32. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; 33. VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 38.042.705/0001-44; 34. R. E. SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 40.560.321/0001-74; 35. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; **EMPRESAS INABILITADAS**: 01. ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 15.342.816/0001-70; 02. ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 34.746.608/0001-81. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93; CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS **DAR-SE-À NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 11:00 HORAS**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E277E62F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATO Nº 20220504 - SEDUC**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CEL. CLÓVIS ALEXANDRINO, Nº 1995, SALA 03, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP 62930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.139.049/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PINÓQUIO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. **PREÇO GLOBAL:** R$ 145.064,82 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0804 12 365 0271 2.032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA (PELA CONTRATADA)**,**

MORADA NOVA-CE, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2D4AA001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATO Nº 20220503 - SEDUC**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CEL. CLÓVIS ALEXANDRINO, Nº 1995, SALA 03, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP 62930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.139.049/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MUNDO MÁGICO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **212.943,55 (DUZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0804 12 365 0271 2.032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA (PELA CONTRATADA),

MORADA NOVA-CE, EM 05 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:014ECB5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-014/2022-SEDUC. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.07.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BAAA836C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2014 TRIGÉSSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0200187-20.2022.8.06.0128**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** a candidata **MARIA IVONEIDE SILVA DE MORAIS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de julho de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:2F66C1BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 011207/2022

PORTARIA Nº. 011207/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a vereadora Maria de Lourdes Freire, Presidenta deste Poder Legislativo, inscrita no CPF sob o Nº. 874.163.363-68, portadora da Cédula de Identidade Nº. 96029149660, residente e domiciliada na Rua Avelino Feitosa, 420, Centro, Nova Olinda – CE, concedendo-lhe o direito de percepção de uma diária no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2019, de 07 de março de 2019, aonde a mesma esteve presente na Sede do Partido União Brasil Ceará no dia 11 de julho de 2022, na Rua Érico Mota, 243 – Parquelândia, Cep.: 60450-175, Fortaleza/CE.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 12 de julho de 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:DD718F80

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 021207/2022

PORTARIA Nº. 021207/2022

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPA DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º- Designar como FISCAL DE CONTRATOS a servidora **NAIARA NOLBERTO DA SILVA**, portadora do RG Nº. 2008693618-7, inscrita sob CPF Nº. 073.756.883-62, matrícula nº 045/2022, para os contratos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda/CE.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
X – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XV – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 12 de julho de 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:0B47F2B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA CARLA BELISÁRIO SILVA** ocupante do cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo um total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), para participar de sua formação de sua função, obrigatória pelo regramento do Programa. A capacitação acontecerá no período de 18 a 22 de julho de 2022, das 8 às 17h, no município de Missão Velha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 12 de julho de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:7FBE8FA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE007/2022.04

A Ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE CULTURA** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual **GM-PE007/2022.04** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/2022**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE E COFFEE BREAK) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.07.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 57.996,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Gabriel Mansueto Rocha Neto

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 11 de JULHO de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:D587541F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO SI-CH002/2022.05

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH002/22.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: Prestação de serviços de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
07.01	04.122.0142.2.021	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR GLOBAL R$: 14.700,00 (QUTORZE MIL e SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUTEMBERGUE LIMA CORREIA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Nova Russas - Ceará, 10 de junho de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:221E059E

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE007/2022.05

A Ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual **GM-PE007/2022.05** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/2022**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE E COFFEE BREAK) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 04 122 0138 2.012

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.07.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 19.332,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Gabriel Mansueto Rocha Neto

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIA FREITAS DE CARVALHO

NOVA RUSSAS-CE, 11 de JULHO de 2022.

ANTONIA FREITAS DE CARVALHO
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Juventude, Turismo E Desporto

Publicado por:
Antonia Freitas de Carvalho
Código Identificador:2463636C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 003/2022/PMNR/SEMADE DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,Sr. Pedro Veras de Lira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA ALESSANDRA DE SOUZA – Assessora Especial II (CDA II)** – a importância de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) referente a **50% de 01 (uma) diária,** referente ao dia **12 de Julho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde irá **participar de oficina sobre criação e gestão de reservas particulares do patromônio natural promovida pela Associação Caatinga, na Reseva Natural de Serra das Almas.** Despesa correrá por conta da verba nº 0601 18 122 0141 2.017 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 12 de Julho de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretario Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1BC791EE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 004/2022/PMNR/SEMADE DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,Sr. Pedro Veras de Lira, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. PATRICIA PINTO DA SILVA – Analista Ambiental** – a importância de **R$ 100,00** (Cem Reais) referente a **50% de 01 (uma) diária,** referente ao dia **12 de Julho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde irá **participar de oficina sobre criação e gestão de reservas particulares do patromônio natural promovida pela Associação Caatinga, na Reseva Natural de Serra das Almas.** Despesa correrá por conta da verba nº 0601 18 122 0141 2.017 – 3.3.90.14.00.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 12 de Julho de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretario Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:07739324

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SMA-PE003/2022

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SMA-PE003/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.18.122.0141.2.017.
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00/ 44.90.52.52.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEICULOS E MOBILIÁRIOS LTDA	R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO EUFRASIO DE SOUSA DE MELO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Pedro Veras de Lira.

NOVA RUSSAS-CE, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:878140E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Francisco do Nascimento, localizado no Sitio Saco, Distrito Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:DF7894F6

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EPITACIO BORGES BENTO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suínoculturarealizada no Sitio Borges Bento, localizado no Sitio Caraubas, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:7B4027B4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANTÔNIO JOSINO DE LIMA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Josino de Lima, localizado no Sitio Igarío, Distrito de Igarói, Orós –

CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:3E3B52AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **JOSEFA RODRIGUES DA COSTA,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 905054 lotado(a) na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ao período aquisitivo: 01/08/2019 A 31/07/2020, para gozo no período de 01/08/2022 A 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7457CA81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **PAULO SERGIO ZUZA SOBRINHO,** ocupante do cargo **JARDINEIRO,** símbolo: ATA, matricula: 905186 lotado(a) na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/08/2022 A 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:04A73968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **JANÁLIA OLIVEIRA DE LIMA,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: ADO, matricula: 905526 lotado(a) na SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/08/2022 A 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8E3692B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo **BIOQUIMICO,** símbolo: ADO, matricula: lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 16/07/2020 A 16/07/2021, para gozo no período de 01/08/2022 A 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7E28695B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 905194 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 01/08/2022 A 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B1632744

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **NADJA EDGLEY DE OLIVEIRA COELHO,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: ADO, matricula: 905569 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/08/2022 A 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BCF47678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA COSTA SILVA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** símbolo: ADO, matricula: 900109 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/08/2022 A 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Julho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:258F8FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA GORETE CARNEIRO DA SIVA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2009 A 31/07/2014, para o gozo no período de 01/08/2022 A 29/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12/07/2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:343723C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **GEIZA BARBOSA DA FONSECA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/11/2016 A 31/10/2021, para o gozo no período de 01/08/2022 A 29/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12/07/2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A9C6A915

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 710/2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MÉTODO DE OVULAÇÃO BILLINGS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Palhano o Dia Municipal do Método de Ovulação Billings, que será celebrado anualmente todo dia 1º de abril.

Art. 2°- A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público poderá organizar e promover eventos e palestras que tenham os seguintes objetivos, sem prejuízo de outros correlatos:

I - Informar e conscientizar a população em geral acerca do Método de Ovulação Billings, contribuindo para mitigar qualquer tipo de estigma relacionado ao tema:

II - Esclarecer acerca dos benefícios dos métodos naturais de planejamento familiar para a saúde reprodutiva da mulher;

III - Promover a conciliação entre amor conjugal, transmissão responsável da vida e moralidade de comportamento.

IV - Promover a confiança no amor conjugal como princípio norteador do planejamento familiar e apresentar fecundidade humana como dom, baseado na dignidade do corpo humano.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de julho de 2022**.**

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C43AAE68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 - INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
471	MARCOS GLEDSTONE PEREIRA DA SILVA	INABILITADO(A)

2- DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO: TECNICO EM SAÚDE BUCAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
2289	JULIANA MARTINA DA SILVA	INABILITADO(A)

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 12 de Julho de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:D6ED9904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 12.07.001/2022 NA PORTARIA Nº 07.07.001/2022

ERRATA Nº 12.07.001/2022

Na Portaria Nº 07.07.001/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:
Onde se lê:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Sr. **DANMY DOS SANTOS SOUSA**, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL, matricula nº 00921472, admitido em 07/06/2022, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, a fim de apurar motivo do não comparecimento para entrar em exercício no cargo que foi empossado, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Leia-se:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Sr. **DANMY JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL, matricula nº 00921472, admitido em 07/06/2022, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, a fim de apurar motivo do não comparecimento para entrar em exercício no cargo que foi empossado, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Julho de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:235419B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº 07.001/2021-1**, resultante da **Tomada de Preços nº 07.001/2021-TP -** CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CONTRATADO: Lopes Calisto e Calisto LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Renato Roger Lopes Calisto. OBJETO**:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de construção de pórtico, localizado na entrada da cidade, na Av. Jesus Maria José, Jardins dos Monólitos, Quixadá/CE, de acordo com o projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** de execução do contrato pelo período de mais 06 meses, a partir de 16 de julho de 2022. **Data da assinatura:** 07 de julho de 2022. **Signatário Contratante:**Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8A5C8B7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.06.13.01 - SME. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.06.13.01-SME: **nº 2022.06.13.01.1 - SME** – Valor global: R$ 51.620,00 – **Contratado**: Geydson Cavalcante Alves LTDA. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **OBJETO:** serviço de dedetização (descupinização, desinsetização e desratização) para atender as Escolas de Ensino Fundamental e os Centros de Educação Infantil de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:01D71ACC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.06.03.01 - SEPLAF. CONTRATANTE**: Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.06.03.01 - SEPLAF: **nº 2022.06.03.01.1 - SEPLAF** – Valor global: R$ 3.930,00 – **CONTRATADA**: F Maia de Oliveira, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Maia de Oliveira. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Planejamento e Finanças. **OBJETO:** aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Centro Administrativo e Financeiro, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela contratante: Secretário, José Erismá Nobre da Silveira Filho. **Data da assinatura do contrato**: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:76A2C1DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.04.27.01 - PERP.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.04.27.01-PERP: **nº 2022.04.27.01-1SMS** – Valor global: R$ 195.621,10 – **Contratada**: Comercial Vieira Costa LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Joelma Machado Oliveira; **n° 2022.04.27.01-2SMS** – Valor global: R$ 10.962,02 – **Contratada**: EP Barbosa Comercio de Maquinas e Ferramentas EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Joao Pedro Medeiros Barbosa. **Unidade Administrativa**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** aquisição de fardamentos e demais materiais necessários para o uso dos agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e agentes que atendam a Atenção Primária, campanha de vacinação, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-CE. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura dos contratos: 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BF72CA42

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.06.06.02 - SMS.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.06.06.02-SMS: **nº 2022.06.06.02.1-SMS** – Valor global: R$ 36.000,00 – **Contratada**: Geydson Cavalcante Alves LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Geydson Cavalcante Alves. **Unidade Administrativa**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** contratação de serviço de dedetização (descupinização, desinsetização e desratização) nas dependências dos estabelecimentos de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. **Prazo de vigência**: 31 de dezembro de 2022. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C3346CF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.12.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.12.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE . **Início de acolhimento das propostas:** 14 de julho de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 26 de julho de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 26 de julho de 2022 às 08h:30min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 12 de julho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:77A0650A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CEARÁ DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 355/2022 (LEI AUTORIZATIVA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 88, inciso VI, e 58 **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS**, nos termos da **Lei Municipal nº 355 de 09 de março de 2022,** mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município.
§1º A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº **355/2022,** e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
§2º A associação multicomunitária (**SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL)** firmará **"Termo de Atuação em Rede**" **com as associações comunitárias filiadas, que passará a** integrar o Acordo de Cooperação de que trata o **§1º**, **para fins de consecução do seu objeto.**
CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – titular do serviço: o Município de **Quixelô**, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;

II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III – associação multicomunitária (OSC): é o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;

IV – Associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** da Bacia Hidrográfica correspondente**;**

V – Localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocupadas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR – BAJ) e suas filiadas;

VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX - plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.

XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;

XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;

XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº 355/2022**.**

§ 1º - A atuação do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE (SISAR – BAJ)** fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR – BAJ;

§ 2º - A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR – BAJ) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º – Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, **será inexigível a realização do procedimento de chamamento público**, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal nº 355/2022.

Art. 5°. Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:

I- a descrição do objeto pactuado;

II- as obrigações das partes;

III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;

IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;

VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;

XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR – BAJ e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art. 5º da Lei Municipal 355/2022.

Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

§ 1º- A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.

§ 2º- As revisões da estrutura de rateio de custos deverão ser aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.

§ 3º- Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 1º- Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR – BAJ e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

§ 2º- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.

§ 3º- Os investimentos realizados pelo SISAR – BAJ e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.

§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica **antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal 355/2022, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.**

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 12 de julho de 2022.

ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal, de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:09B45DE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Guilherme de Lima, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Lei Federal n. 14.133/2021,** e considerando o que consta do presente processo administrativo, já justificado, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação n. 2022.06.29.1, para a Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento, roteadores e switchs, para atender as necessidades junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, em favor da empresa **ENGTEC ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ n. 30.249.867/0001-46, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R$ 36.687,43 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, 12 de Julho de 2022.

GUILHERME DE LIMA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:47F23524

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0407.01/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de alinhamento de lotes, vias e logradouros públicos e projeção de novas ruas no distrito de lagoinha, junto a Secretaria de Administração.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOAO RODRIGUES DOS SANTOS NETO.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 04 de julho de 2022

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:044E788B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, a Sra. **FRANCISCA ILZANETE PEDRO,** inscrita no **CPF nº 701.008.373-87,** do cargo em comissão de **DIRETORA DA E.E.I.F. MARIA LINDA DA GLÓRIA**, lotada na Secretaria da Educação do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 11 de julho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CF99C970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° Declarar estável no Serviço Público Municipal, a servidora **FABRÍCIA OLINDA FEITOSA TEIXEIRA,** inscrita no CPF: 729.501.533-72 no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1° AO 5° ANO,** em virtude do cumprimento de três (03) anos de efetivo exercício no cargo, contados a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, conforme consta do feito administrativo 1.817/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 08 de julho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:7CE686F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N°07072201SMS**, RESULTANTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **18.02.2022.01-CH**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES, **CPF N°** 022.847723-90
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES**, 07/07/2022** A **07/07/2023**

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B30583F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.07.06.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 29.04.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.....: 27.616.844/0001-18
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES/FARDAMENTOS/CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$:118.380,00 (CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2022.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0522DD21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.07.08.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 29.04.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.....: 41.557.349/0001-06
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES/FARDAMENTOS/CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$: 31.200,00(TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A44EB972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REVISÃO/REALINAHMENTO DE PREÇOS

CONTRATO Nº.....:2022.03.11.01-SE

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°19.01.2022.01-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V& V EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ.....: CNPJ: 27.499.707/0001-40

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.

VALOR TOTAL.....: 2.723.086,17 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE JUNHO DE 2022

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31/12/2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:85DF3743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL-ADITIVO DE ROTAS

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do primeiro termo de aditivo de alteração contratual (aditivo de Rotas) do contrato n°2022.03.11.01-SE, que foi decorrente do processo de pregão eletrônico n°19.01.2022.01-PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino do município de Santana do Cariri – Ce.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.499.707/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A83ECF35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REMARCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Municípiode Senador Pompeu, tornapúblico para conhecimento dos interessados que, o certame **TOMADA DE PREÇOSNº SI-TP004/2022** cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA DE LED NA AVENIDA LOCALIZADA NO BAIRRO CARACARA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, originariamente previstopara ocorrer no dia **15 dejulhode2022, às 09:00 horas**, foiremarcadopara ocorrer no dia 28dejulhode2022, às 09:00 horas,em decorrência de alteração no edital. Ocorrerá nasede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Senador Pompeu, localizada à Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horáriode08:00h às 12:00h.

Senador Pompeu (CE), 11 de Julho de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3ADF7724

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP004/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 11 de Julho de 2022 até 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

Senador Pompeu/CE, 08 de Julho de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0973BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº **ST-TP001/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II (CRAS PAVAOZINHO) DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

Empresas Habilitadas:

1.FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME;
2.BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME;
3.ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP;
4.T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;
5.SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP;
6.REAL SERVIÇOS EIRELI-ME;
7.ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
8.A.I.L. CONSTUTORA LTDA – ME
Empresas Inabilitadas:
1.MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA-ME;
2.MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;
Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 12 de Julho de 2022

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4464E747

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ST-PE002/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: ST-PE002/2022-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	R$ 75.958,75

VALOR GLOBAL: R$ 75.958,75 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos):

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SRA. MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA (MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI);

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SR**.** MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA- SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de Julho de 2022.

Senador Pompeu-CE, 06 de Julho de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D42D9287

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ST-PE001/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: ST-PE001/2022-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 89.781,00
MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	R$ 673.035,65

VALOR GLOBAL: *R$* 762.816,65 (setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos*).*

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELAS DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: SRA. MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA (MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI); e SRA. JOELMA MACHADO OLIVEIRA (COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA)

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SR. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA- SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de Julho de 2022.

Senador Pompeu-CE, 06 de Julho de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:790C3397

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 230/2022, de 03.06.2022 e Parecer nº 073/2022, de 13.06.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVANI DE SOUZA,** Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual terá início em 01.08.2022 e término em 29.10.2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:64ABEB36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.07.11.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **ANDRESON RUFINO FERREIRA, CPF N° 848.595.393- 20**, das funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 11 de julho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:69D38D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.07.11.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **ANA CRISTINA FERREIRA CAETANO, CPF N° 069.495.343-10,** das funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 11 de julho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:00401823

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ARIOSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matricula sob o nº 5779, inscrito no CPF sob o nº. 798.567.563-91, para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Designar o Senhor **MAGALHÃES PEREIRA SALES**, matrícula sob o nº 1822, inscrito no CPF sob o nº. 836.117.033-20, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato da Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo ao dia 01 de julho de 2022.

Secretaria de Esporte e Lazer de Várzea Alegre, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois.

CICERO SOUSA DA SILVA
Secretário de Esporte e Lazer
Port. Nº 160 de 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D55C9BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Modifica a composição da Comissão Permanente de Licitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da Composição da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, a qual ficará assim constituída:

Presidente: ICARO BASTOS BATISTA;
Secretário: BRUNO BEZERRA BASTOS;
Membro: IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo ao dia 11 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C988183D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Modifica a composição da Equipe de Assistência ao Pregoeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições e em pleno exercício de cargo, em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Tendo em vista a necessidade de modificar a composição da equipe de assistência ao pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ICARO BASTOS BATISTA**, CPF nº. 027.950.823-90, como pregoeiro para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, exercer as seguintes atribuições, na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:
o credenciamento dos interessados;
o recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentos de habilitação;
a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
a adjudicação da proposta de menor preço;
a elaboração da ata;
a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e
o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:

BRUNO BEZERRA BASTOS
Ivanildo Oliveira Gonçalves

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo ao dia 11 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:280279D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Agente de Contratação, e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor **JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Várzea Alegre, a fim de conduzir os atos da licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º NOMEAR os servidores **NICOLAU BEZERRA DA COSTA FILHO** e **LUIZ WEDSON LEANDRO DE SOUSA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente Contratação no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1°O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contrações municipais.
§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 054, de 17 de março de 2022 e tendo todos seus efeitos retroagindo ao dia 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:35282414

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.12.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.07.12.1. O Pregoeiro Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão n° 2022.07.12.1**, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a Aquisição de veículos 0 (zero) km destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **26 de Julho de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 12 de Julho de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FDE64611

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO E DISTRATO DO CONTRATO Nº 2019.07.31.1

Extrato de Rescisão e Distrato Amigável referente ao Contrato n. 2019.07.31.1, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.02.1. **Partes:** O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa: CONSTRUTORA CONCRESA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA. **Do Fundamento Legal**: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Signatários:** Elonmarcos Cândido Correia – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Deijinaldo de Moraes Alves. Data de Assinatura da Rescisão/Distrato: 12 de Julho de 2022. Várzea Alegre – CE, 12 de Julho de 2022. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 12 de Julho de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EC224364

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.12.1

Extrato do Contrato nº 2022.07.12.1 oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.05.12.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES. **Objeto:** Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 98.632,20 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Jose de Sousa Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 12 de julho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 12 de julho de 2022.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3BA50E8D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.12.2

Extrato do Contrato nº 2022.07.12.2 oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.05.12.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa MARIA SUSANA DE LIMA. **Objeto:** Aquisição de Material de

Construção, Elétrico, Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 20.830,00 (vinte mil oitocentos e trinta reais). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Maria Susana de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 12 de julho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 12 de julho de 2022.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BD931016

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.24.1

Extrato do Contrato nº 2022.06.24.1, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.05.12.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa MR PRE-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de Pré-Moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Marcos Rommel Vieira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 24 de junho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 24 de junho de 2022.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DF62B4A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: ESTÁ LEI ALTERA O ART. 5º E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 350/2005, DANDO NOVA FORMATAÇÃO DA COBRANÇA DA CIP POR CLASSE, CONFORME TABELA EM ANEXO, DEFININDO VALORES ALÍQUOTA % PARA A CONTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

LEI Nº762 DE 04 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ESTÁ LEI ALTERA O ART. 5º E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 350/2005, DANDO NOVA FORMATAÇÃO DA COBRANÇA DA CIP POR CLASSE, CONFORME TABELA EM ANEXO, DEFININDO VALORES **ALÍQUOTA %** PARA A CONTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E REVOGAR A LEI 522/2012 E ART.4º, "B" E INCISO II DA LEI 350/2005. REVOGAÇÃO DA LEI REVOGADORA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei 522/2012.
Art. 2º - Fica revogado totalmente o Art.4º, bem como suas alínea e Incisos da lei 350/2005.
Art. 3º - Altera a redação do Art. 5º e seus parágrafos da lei 350/2005, dando nova formatação da cobrança da CIP por classe, quais seja: **Classe Residencial**, **Classe Industrial, Classe Comercial, Classe Rural e Classe de Consumo Próprio, poder público e serviço público,** conforme tabela em anexo, definindo valores em **Alíquota %** para a contribuição do custeio de Iluminação Pública – CIP, no âmbito do Município de Banabuiú, passando as tabelas serem como se segue:

ANEXO I

Contribuinte Classe Residencial		
Faixa Inicial KWh	**Faixa Final KWh**	**Alíquota %**
0	30	0,56%
31	50	1,13%
51	100	2,25%
101	200	3,94%
201	300	6,70%
301	400	9,57%
401	500	12,13%
501	600	14,92%
601	700	16,88%
701	1000	20,14%
Consumo acima de 1.001		23,10%

ANEXO II

Contribuinte Classe Industrial		
Faixa Inicial KWh	**Faixa Final KWh**	**Alíquota %**
0	500	9,57%
501	800	20,14%
801	1000	32,00%
1001	2000	39,00%
Consumo acima de 2.001		56,00%

ANEXO III

Contribuinte Classe Comercial		
Faixa Inicial KWh	**Faixa Final KWh**	**Alíquota %**
0	30	1,13%
31	50	2,25%
51	100	3,94%
101	200	6,57%
201	300	9,57%
301	400	14,07%
401	500	16,88%
501	700	20,14%
701	1000	23,10%
Consumo acima de 1.001		25,88%

ANEXO IV

Contribuinte Classe Rural		
Faixa Inicial KWh	**Faixa Final KWh**	**Alíquota %**
0	30	0,56%
31	100	1,13%
101	200	2,25%
201	300	3,97%
301	400	4,50%
401	500	6,70%
501	600	9,57%
601	800	14,07%
801	1000	20,14%
Consumo acima de 1.001		23,10%

ANEXO V

Contribuinte Classe de Consumo Próprio e poder público		
Faixa Inicial KWh	**Faixa Final KWh**	**Alíquota %**
0	500	9,57%
501	800	20,14%
801	1000	32,00%
1001	2000	39,00%
Consumo acima de 2.001		56,00%

Art. 4º - A atualização anual dos valores constantes dos Anexos desta Lei se dará com a utilização do índice anual homologado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), nos processos de reajuste ou revisão de tarifas da Enel/CE, previsto para o mês de abril de casa exercício, para as tarifas correspondentes ao subgrupo relacionado a Iluminação Pública, regulado a época e ratificado mediante Decreto Municipal da lavra do Chefe do Poder Executivo de Banabuiú/CE.

Art. 5º - Fica concedido o efeito repristinatório à Lei 350/2005.

Art. 6º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:45381780

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 719, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº. 719, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei nº 416, de 04 de fevereiro de 2010, que alterou o Anexo I da Lei nº 290, de 31 de janeiro de 2005 passa a vigorar com a redação disposta no Anexo II desta, no "Órgão – Secretaria Municipal de Políticas para a Educação".

Art.2º Fica facultado ao servidor investido em qualquer dos cargos em comissão- função de direção, chefia e assessoramento, previstos nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 3º As Simbologias dos Cargos criados pela presente Lei são as constantes do Anexo I.

Art. 4º Fica concedido aumento de salário aos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação das categorias de Motorista, Secretário Escolar e Cuidador de Educação Especial, criados pela Lei Municipal nº 575, de 01 de janeiro de 2017, na forma que segue:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO EM R$
Secretário Escolar	40h	R$ 1.850,00
Motorista CNH B	40h	R$ 1.900,00
Motorista CNH D	40h	R$ 1.900,00
Cuidador Educação Especial	40h	R$ 1.512,00

§ 1º Os demais Motoristas efetivos que sejam vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, cujos cargos não foram criados pela Lei Municipal nº 575/2017, terão direito ao aumento constante do caput.
§ 2º Ficam mantidas as mesmas atribuições dos cargos acima, previstas no **ANEXO I**
da Lei Municipal nº 575, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis e decretos em vigor no que contrariem a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

JOAO LUIZ LIMASANTOS:92865321304
Assinado digitalmente por JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32295890000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.12 14:57:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ANEXO I
SIMBOLOGIA/NÍVEL E VALORES

NÍVEL	VALOR EM R$
Secretário	**Lei nº 465/2012**
DNS – 1	**R$ 3.500,00**
DNS – 2	**R$ 3.000,00**
DNS – 3	**R$ 2.500,00**
DSE – 1	**R$ 2.300,00**
DSE – 2	**R$ 1.700,00**
DSE – 3	**R$ 1.500,00**
DSE – 4	**R$ 1.212,00**
DAE – 1	**R$ 3.000,00**
DPE – 1	**R$ 3.000,00**

SIMBOLOGIA:
DNS – DIREÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
DSE – DIREÇÃO DE SUPORTE EDUCACIONAL
DAE – DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR
DPE – DIRETOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
GERENTE PEDAGÓGICO DO MAIS PAIC/PACTO PELA APRENDIZAGEM	DNS – 1	01	R$ 3.500,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DNS – 3	11	R$ 2.500,00
COORDENADOR DO PNATE	DNS – 3	01	R$ 2.500,00
COORDENADOR DO PNAE	DNS – 3	01	R$ 2.500,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	DNS – 3	03	R$ 2.500,00
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS E ESTADUAIS	DNS – 2	02	R$ 3.000,00
FORMADOR PEDAGÓGICO MAIS PAIC/PACTO PELA APRENDIZAGEM	DNS – 2	21	R$ 3.000,00
COORDENADOR DO EDUCACENSO	DNS – 3	01	R$ 2.500,00
COORDENADOR DO ALMOXARIFADO	DNS – 3	01	R$ 2.500,00
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO E FLUXO DE ATIVIDADES DIVERSAS	DNS – 3	01	R$ 2.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DAE – 1	17	R$ 3.000,00
DIRETOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DPE – 1	17	R$ 3.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DNS – 3	02	R$ 2.500,00
COORDENADOR DA EQUIPE MULTIDICISPLINAR	DSE – 1	07	R$ 2.300,00
CHEFE DE NÚCLEO DO EJA	DSE – 2	01	R$ 1.700,00
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DSE – 2	18	R$ 1.700,00
CHEFE DE SETOR OPERACIONAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	DSE – 3	04	R$ 1.500,00
ASSISTENTE TÉCNICO ESCRITUTÁRIO ESCOLAR	DSE – 4	25	R$ 1.212,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DNS – 2	07	R$ 3.000,00

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGOS E DEFINIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO COMISSIONADA

Nº	NOVOS CARGOS EM COMISSÃO	ATRIBUIÇÕES
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	· Representar a Unidade Escolar, responsabilizando – se pelo seu funcionamento; · Elaborar, juntamente com o Conselho da Unidade Escolar, Projeto Educativo em conformidade com a legislação vigente; · Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, processo instruído, conforme preceitua a legislação em vigor, para que seja autorizado o funcionamento da Unidade Escolar; · Articular, juntamente com o Conselho da Unidade Escolar, parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e organizações da sociedade civil, para atendimento especializado às crianças com qualquer tipologia que demande atenção individualizada e específica; · Manter atualizada a lista dos bens públicos existentes e que venham a ser adquiridos, zelando pela sua conservação, em conjunto com todos os segmentos envolvidos; · Promover reuniões com funcionários, pais e comunidade, dando ciência dos resultados e sugerindo implementações se necessário, em conformidade com o Regimento Interno Escolar; · Apresentar, juntamente com o Conselho da Unidade Escolar à comunidade usuária a avaliação do cumprimento das ações estabelecidas no Projeto Educativo, assim como as propostas que visem à melhoria da qualidade no atendimento à mesma; · Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente; · Gerenciar as ações financeiras juntamente com o Presidente e Tesoureiro do Conselho da Unidade Executora da Instituição; · Promover ações que possibilitem maior integração entre as famílias e os profissionais da Comunidade Escolar.
02	DIRETOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	· Coordenar e sistematizar, em nível coletivo, documentos que explicitem, registrem, avaliem e concretizem o plano de trabalho e projeto pedagógico da Unidade Escolar; · Acompanhar e orientar os educadores e familiares; · Trabalhar em conjunto com a Direção e o Conselho da Unidade Escolar; · Orientar seu trabalho levando em conta a inclusão da família dos educandos, tanto como elemento de avaliação do desenvolvimento e aprendizagem, como parceiro nas atividades pedagógicas propostas; · Organizar os serviços pedagógicos da instituição, assegurando qualidade e eficiência do processo ensino-aprendizagem; · Cumprir e fazer cumprir o Regimento Escolar e a legislação educacional vigente.
03	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	· Coordenar e sistematizar, em nível coletivo, documentos que explicitem, registrem, avaliem e concretizem o plano de trabalho e projeto pedagógico da Unidade de EducaçãoInfantil; · Acompanhar e orientar os educadores efamiliares; · Trabalhar em conjunto com a Direção e o Conselho de Unidade deCreche e Pré – Escola; · Propor e envolver em processos de formação em serviço, no âmbito da Unidade de Educação Infantil e foradele; · Orientar seu trabalho levando em conta a inclusão da família das crianças, tanto como elemento de avaliação do desenvolvimento e aprendizagem infantil, como parceiro nas atividades pedagógicaspropostas.
04	CHEFE DE SETOR OPERACIONAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	· Dar o devido suporte à Unidade Escolar nos assuntos inerentes às Tecnologias Educacionais e sua diversidade; · Auxiliar aos Profissionais da Educação na utilização, preparação e disseminação das tecnologias em favor do Processo Ensino e Aprendizagem.
05	ASSISTENTE TÉCNICO ESCRITURÁRIO ESCOLAR	· Auxiliar ao Secretário Escolar na organização e mantenimento de todo serviço de escrituração escolar; · Apoiar na recepção, classificação e alocação de toda documentação escolar; · Interagir na organização e conservação em ordem dos arquivos escolares, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação e documentação; · Manter o regimento escolar, projeto pedagógico e calendário escolar de fácil acesso a toda comunidade escolar; · Manter em dias as coleções de Leis, Resoluções e Pareceres dos Conselhos de Educação e demais órgãos relacionados ao ensino; · Apoiar e organizar a entrega em tempo hábil, dos relatórios de atividades anuais no setor competente; · Exercer atividades de apoio ao Secretário Escolar, Direção Escolar, Corpo Docente e ao Corpo Discente; · Atender com respeito e amistosidade ao público em geral.
06	COORDENADOR MUNICIPAL DO PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	· Coordenar o devido acompanhamento, monitoramento, execução e avaliação do PNATE Federal e Estadual; · Elaborar os Relatórios Bimestrais de Execução do Transporte Escolar; · Atuar enquanto mediador do processo de aperfeiçoamento do Transporte Escolar.
07	COORDENADOR MUNICIPAL DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	· Coordenar o devido acompanhamento, monitoramento, execução e avaliação do PNAE Federal e Estadual; · Elaborar os Relatórios de Execução da Alimentação Escolar; · Atuar enquanto mediador do processo de aperfeiçoamento do PNAE.
08	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	· Auxiliar a Secretaria Municipal de Políticas para a Educação no controle cadastral dos Servidores vinculados à SME; · Dar o devido suporte à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação no encaminhamento, remanejamento, recepção e realocação dos Servidores com vínculo na SME.
09	COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO E FLUXO DE ATIVIDADES DIVERSAS	· Organizar, encaminhar, protocolar e acompanhar as múltiplas ações da SME no trâmite operacional administrativo e financeiro.
10	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL	· Dar o devido suporte aos Organismos Colegiados existentes na Rede Pública Municipal de Ensino: CME (Conselho Municipal de Educação), CACS FUNDEB (Conselho de Controle Social do FUNDEB), CAE (Conselho de Alimentação Escolar) dentre outros.
11	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS E ESTADUAIS	· Assessorar, acompanhar, monitorar e otimizar ações múltiplas em todo o conjunto de Programas, Sistemas e Plataformas Educacionais Federais e Estaduais existentes na SME, tais como: PAR, PDDE E AÇÕES AGREGADAS, PNATE, PNAE, PROINFÂNCIA, CAMINHO DA ESCOLA, QUADRAS ESCOLARES, SIGECON, SIGEF, OBRAS 2.0, PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ dentre outros.
12	GERENTE PEDAGÓGICO MUNICIPAL MAIS PAIC / PACTO PELA APRENDIZAGEM	· Coordenar, conjuntamente com sua equipe de trabalho, as ações do PACTO PELA APRENDIZAGEM no Município; · Manter interlocução com o Secretário Municipal da Educação e o Prefeito Municipal para viabilizar a implementação das ações do Programa no Município; · Estabelecer interlocução com a Secretaria da Educação – SEDUC e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, diretores, coordenadores, professores, famílias e comunidade local; · Coordenar o processo de construção, execução e avaliação do Plano de Trabalho Anual – PTA do PACTO PELA APRENDIZAGEM; · Coordenar a execução das metas acordadas no âmbito do PACTO PELA APRENDIZAGEM e definidas no PTA do município, promovendo para isto, todos os encaminhamentos e articulações necessárias à sua realização; · Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais do PACTO PELA APRENDIZAGEM no Município, bem como, o processo de prestação de contas junto à SEDUC; · Coordenar os processos de formação pertinentes ao PACTO PELA APRENDIZAGEM realizados no Município; · Enviar sistematicamente para CREDE 18, as informações acerca das ações do PAIC PACTO PELA APRENDIZAGEM realizadas no Município; · Observar o cumprimento dos prazos estabelecidos para o desenvolvimento das ações do PACTO PELA APRENDIZAGEM; · Viabilizar a infraestrutura necessária para realização das avaliações externas junto à Secretaria Municipal da Educação – SME; · Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações do PACTO PELA APRENDIZAGEM; · Refletir, analisar, promover discussões e propor soluções para as dificuldades identificadas no município, em conjunto com seu grupo de trabalho.
13	FORMADOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL MAIS PAIC / PACTO PELA APRENDIZAGEM	· Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, Gestão e Avaliação; · Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo; · Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros; · Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas; · Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SME; · Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores; · Participar da (s) formação (ões) na CREDE 18, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;

		· Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros; · Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador; · Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário; · Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações; · Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no em sistema Bolsistas específico; · Realizar as formações nos locais para onde forem designados.
14	COORDENADOR MUNICIPAL EDUCACENSO	· Coordenar o processo censitário nas respectivas escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino; · Acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário na Rede Municipal de Ensino; · Zelar pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidas; · Ser responsável solidariamente pela veracidade dos dados declarados no respectivo sistema de ensino; · Dar o devido suporte às Secretarias Escolares no que pertine ao EDUCACENSO, SIGE ESCOLA e demais Processos Censitários Educacionais.
15	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	· Conferir notas fiscais, confrontando notas e pedidos, encaminhando materiais para armazenamento; · Zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega dos produtos; · Solicitar reposição de estoque; · Acompanhar pedidos de compra da SME; · Administrar o atendimento a requisições de materiais e controlar níveis de estoque.
16	COOORDENADOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	· Construção de uma educação de qualidade, da consolidação da política educacional e da construção de uma cultura escolar que conhece, reconhece, valoriza e respeita a diversidade étnico-racial, as Equipes Multidisciplinares tem como prerrogativa articular os segmentos profissionais da educação, instâncias colegiadas e comunidade escolar.
17	CHEFE DO NÚCLEO DE ORGANISMOS COLEGIADOS	· Monitora, acompanhar e avaliar as ações inerentes aos Organismos Colegiados existentes na Rede Pública Municipal de Ensino: CME (Conselho Municipal de Educação), CACS FUNDEB (Conselho de Controle Social do FUNDEB), CAE (Conselho de Alimentação Escolar) dentre outros.
18	SUPERINTENDENTE ESCOLAR	· Fomentar movimento de reflexão e ação em torno de três eixos principais: indicadores, processos escolares e instrumentos de gestão. A ação da Superintendência deve gerar pensamento e aprendizagem na escola, oportunizando refletir sobre pontos centrais, objetivos macros, mas também sobre a rotina escolar.
19	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	· Acompanhar o desempenho dos alunos; · Otimizar métodos e estratégias em benefício do processo ensino e aprendizagem; · Monitorar e intervir em favor do desempenho dos professores.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304
Assinado digitalmente por JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32295890000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU =e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JOAO LUIZ LIMA SANTOS:92865321304
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2022.07.12 14:57:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:319A4C31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O)PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.613.794,26 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nro 00524/22, de 02 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R$ 2.613.794,26 (Dois Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01532/21

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.613.794,26 (Dois Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$2.613.794,26 (Dois Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de Maio de 2022

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00524/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 01532/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA			
02 01.	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.000,00
04 122 0002 2.004	Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.300,00
24 131 0003 2.008	Comunicação Oficial		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	58.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		70.300,00
PARA			
02 02.	**Secretaria de Administração e Finanças**		
04 122 0002 2.009	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	24.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	58.700,00
04 123 0007 2.010	Gestão Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	55.000,00
	TOTAL Secretaria de Administração e Finança		214.700,00
PARA:			
02 03.	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**		
20 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	235.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	18.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Amb		253.000,00
PARA:			
02 04.	**Secretaria de Infraestrutura**		
04 122 0002 2.016	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	140.500,00
15 452 0013 2.018	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	615.000,00
25 752 0014 2.019	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	23.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraestrutura		1.278.500,00
PARA:			
02 07.	**Secretaria de Cultura Esporte e Juventud**		
13 392 0019 1.037	Apoio as Festividades Municipais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	63.000,00
27 812 0021 1.039	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	14.000,00
	TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven		77.000,00
PARA			
03 01.	**Secretaria de Educação**		
12 122 0002 2.025	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	59.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	30.064,46
12 361 0039 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	162.000,00
12 361 0040 2.034	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	16.500,00
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	23.000,00
12 364 0039 2.037	Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.700,00
	TOTAL Secretaria de Educação		337.864,46
PARA			
04 01.	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 122 0002 2.043	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	120.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	22.400,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. – Saúde		
		Anul.dotação	1.529,80
10 301 0025 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.500,00
10 302 0024 2.055	Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	12.000,00
10 302 0026 2.056	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.000,00
10 303 0029 2.058	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		266.429,80
PARA:			
05 01.	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 0002 2.064	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.000,00
08 244 0031 2.073	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	35.000,00
08 244 0032 2.076	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Rec. à Assistência Social FEAS		
		Anul.dotação	15.000,00
08 244 0033 2.077	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

		Anul.dotação	11.000,00
08 244 0034 2.078	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	12.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		91.000,00
PARA:			
05 02.	**Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol**		
08 243 0038 2.079	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	25.000,00
	TOTAL Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do A		25.000,00
TOTAL GERAL			2.613.794,26

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00524/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 01532/21.

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR (R$)**
DE			
02 01.	**Gabinete do Prefeito**		
04 121 0008 2.002	Ações de Elaboração do Orçamento Municipal e Revisão do PPA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25.000,00
04 122 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
04 122 0002 2.004	Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
05 182 0023 2.005	Gerenciamento e Manutenção das Ações de Defesa Civil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
19 126 0005 2.006	Modernização Administrativa em Tecnologia da Informação		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		100.000,00
DE:			
02 02.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
04 122 0002 2.009	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			45.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
04 129 0009 2.012	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
	TOTAL Secretaria de Administração e Finança		127.000,00
DE			
02 03.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18 544 0017 1.007	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
15 451 0012 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			60.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			60.000,00
18 544 0017 1.008	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			35.000,00
18 544 0017 1.009	Construção e Perfuração de Poços Profundos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			20.000,00
18 544 0017 1.010	Aquisição, Construção e Distribuição de Cisternas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
18 544 0017 1.011	Gestão de Ações de Abastecimento de Água e Recursos Hídricos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
20 691 0011 1.018	Incentivo a Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		**290.000,00**
DE			
02 04.	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**		
04 122 0002 2.016	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.000,00
15 451 0012 1.023	Construção e Reforma de Bueiros, Pontes e Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			40.000,00
15 451 0012 1.023	Construção e Reforma de Bueiros, Pontes e Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			70.000,00
15 451 0012 1.024	Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			38.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18.000,00
15 451 0013 2.017	Gestão de Infraestrutura Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
15 452 0013 2.018	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			28.000,00
25 752 0014 1.029	Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			50.000,00
26 782 0012 1.030	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			80.000,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			80.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraestrutura		604.000,00
DE:			
02 05.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
04 062 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			28.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45.000,00
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		126.000,00
DE:			
02 06.	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**		
06 122 0022 2.021	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40.000,00
15 452 0022 1.031	Manut.e Ampliação da Sinalização na Vias Públicas Urbanas e Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
26 122 0002 2.022	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
	TOTAL Secretaria de Transportes		155.000,00
DE			
02 07.	**SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE**		
13 392 0019 1.032	Resgate das Tradições Folclóricas e Manifestações Artísticas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
13 392 0019 1.035	Apoio a Feiras e Exposições Culturais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
13 392 0019 1.036	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
13 392 0019 1.037	Apoio as Festividades Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
27 812 0021 1.040	Apoio as Associações e Ligas Desportivas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
27 812 0021 1.042	Implantação e Manutenção de Academias Polulares		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			60.000,00
27 813 0021 1.044	Construção e Urbanização de Áreas de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.000,00
	TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		180.000,00
DE:			
03 01.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12 361 0039 1.046	Informática na Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 361 0039 1.047	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Escolares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
12 361 0040 2.033	Desenvolvimento das Políticas do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			35.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			7.794,26
12 361 0040 2.034	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			20.000,00
12 361 0040 2.035	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			474.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			300.000,00
12 361 0043 1.049	Inplantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			25.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			100.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		**1.031.794,26**
	TOTAL GERAL		**2.613.794,26**

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D2D8D6B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e Secretarias de Saúde, Educação, Inclusão E Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de ornamentação de eventos e cerimônias, para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba-CE**, na modalidade Pregão Presencial Nº. **2022.05.03.01**, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor de: **M S ALBUQUERQUE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.894.423/0001-68, com o valor global de **R$ 190.750,00 (cento e noventa mil e setecentos e cinquenta reais)** referente aos Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Vencedor: M S ALBUQUERQUE – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de ornamentação de eventos e cerimônias. A ornamentação do local de acordo com o tema do evento com: 2 Toalha de mesa de no mínimo 4m, opções de cores, verde, branco, azul, laranja e vermelho, com bordas nas cor	SERV	26	R$ 1.030,00	R$ 26.780,00

	branca, 1 arranjo de flores artificiais para o centro da mesa, tipo jardineira de no mínimo 20cm, 2 colunas com 2 vasos com flores artificiais para laterais da mesa dos convidados 80 cm, painel decorativo com tecido de cores variadas 2m altura x 4m comprimento, 1 tapete veludo 2,5 de cumprimento, com 2m de largura a mais do que o painel, e balões coloridos no formato espiral em todo o entorno e 100 capas de cadeiras na cor branca.				
2	Serviço de ornamentação de eventos e cerimônias. A ornamentação do local de acordo com o tema do evento com: 2 Toalha de mesa de no mínimo 6m, opções de cores, verde, branco, azul, laranja e vermelho, com bordas nas cor branca, 1 arranjo de flores artificiais para o centro da mesa, tipo jardineira de no mínimo 20cm, 2 colunas com 2 vasos com flores artificiais para laterais da mesa dos convidados 80 cm, painel decorativo com tecido de cores variadas 2m altura x 4m comprimento, 1 tapete veludo 2,5 de cumprimento, com 2m de largura a mais do que o painel, e balões coloridos no formato espiral em todo o entorno e 100 capas de cadeiras na cor branca.	SERV	10	R$ 1.070,00	R$ 10.700,00
3	Serviço de ornamentação de eventos e cerimônias. A ornamentação do local de acordo com o tema do evento com: 2 Toalha de mesa de no mínimo 8m, opções de cores, verde, branco, azul, laranja e vermelho, com bordas nas cor branca, 1 arranjo de flores artificiais para o centro da mesa, tipo jardineira de no mínimo 20cm, 2 colunas com 2 vasos com flores artificiais para laterais da mesa dos convidados 80 cm, painel decorativo com tecido de cores variadas 2m altura x 4m comprimento, 1 tapete veludo 2,5 de cumprimento, com 2m de largura a mais do que o painel, e balões coloridos no formato espiral em todo o entorno e 100 capas de cadeiras na cor branca.	SERV	75	R$ 1.110,00	R$ 83.250,00
4	Aluguel de um tapete tipo carpete de 20x1m para desfile na cor vermelha.	SERV	81	R$ 70,00	R$ 5.670,00
5	Serviço de ornamentação simples: 1 Painel com tecido em cores variadas, em armação quadrada, medindo 4m largura com 2m de altura, 2 jardineira medindo 50 cm para centro de mesa, 10 capas para cadeiras simples sem braço, em cores variadas, 2 toalhas para mesas, medindo 1,5 m em cores variadas.	SERV	88	R$ 550,00	R$ 48.400,00
6	Serviço de ornamentação simples: 1 Painel com tecido em cores variadas, em armação quadrada, medindo 6m largura com 2m de altura, 2 jardineira medindo 50 cm para centro de mesa, 10 capas para cadeiras, simples sem braço, em cores variadas, 2 toalhas para mesas, medindo 1,5 m em cores variadas.	SERV	29	R$ 550,00	R$ 15.950,00
VALOR GLOBAL					**R$ 190.750,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2022.

JANAELLE MOTA OLIVEIRA	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Chefe de Gabinete	Secretária da Saúde
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO***
Secretária de Educação	Secretária da Inclusão e Promoção Social
ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES	
Secretaria de Juventude, Cultura,Esporte e Lazer	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5547ACEA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Aquisição de notebook tipo 3 e smartphone para atender o PROJETO VALORIZA EDUCAÇÃO, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.04.20.02, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas:

1. GIGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.325.542/0001-04, com o valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** referente ao lote I.

2. WERBENIA AMED AS SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.405.331/0001-50, com o valor global de **R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais),** referente ao lote II.

VENCEDORES:

1. GIGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.325.542/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SMARTPHONE DUAL CHIP DESBLOQUEADO ANDROID, TELA NO MÍNIMO 6.5'', COM MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64GB. COM TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, CÂMERA DE NO MÍNIMO 32 MP, COM PROCESSADOR 4X2.3 GHZ CORTEX-A53, BATERIA DE NO MÍNIMO 4.000 MAH, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	15	SAMSUNG	R$1.200,00	R$18.000,00

2. WERBENIA AMED AS SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.405.331/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	NOTEBOOK TIPO 3 COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, 8MB CACHÊ, CLOCK DE 1.80GHZ ATÉ 4.9GHZ, MEMÓRIA RAM: 8GBDDR4; SLOTS DE MEMORIA : 1X SLOT DDE4, COM SUPORTE DE ATÉ 16GB; ARMAZENAMENTO: SSD, 512GB; POSSUIR LEITOR DE CARTÕES: SD CARD; WEBCAM DE NO MINIMO 1.0 MO; POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, WIDESCREEN, ANTIRREFLEXIVA COM RESOLUÇÃO 1366 X 720 HD, COM TECNOLOGIA LED; MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTEREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE: REDE SEM FIO INTEL DUAL BAND WIRELESS-AC E BLUETOOTH; PORTAS DE CONEXÃO: 3 X USB 3.1, 1X USB 2.0, 1X HDMI, 1X (ÁUDIO PARA MICROFONE E ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO), 1X RJ45 GIGABIT LAN; TECLADO: PORTUGUES –BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMERICO, COM NO MINIMO 105 TECLAS; MOUSE TIPO TOUCHPADCOM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MULTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA INTERNA: LI-IONPOLIMERO DE NO MINIMO 3 CELULAS; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	3	LENOVO	R$5.250,00	R$15.750,00

Irauçuba/CE, 22 de junho de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0FC024DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – SME PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

RESULTADO FINAL

BOLSA TIPO III: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO TOTAL	OBERVAÇÃO
01	32	EDIVANIA SOUZA ANGELIM	12	10,0	22	APROVADO
02	42	BETHIELE MILAGRE LEITE	12	9,0	21	APROVADO
03	41	LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	12	8,5	20,5	APROVADO
04	95	KAMILLE VITÓRIA PEREIRA GOMES	12	8,0	20	APROVADO
05	45	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	10	10,0	20	APROVADO
06	36	FRANCISCO COSTA	10	10,0	20	APROVADO
07	39	WILIA ALBERTO DE SOUSA	10	10,0	20	APROVADO
08	40	FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO	12	7,0	19	APROVADO
09	100	PATRÍCIA ALVES FERREIRA	12	7,0	19	APROVADO
10	98	ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA	10	9,0	19	APROVADO
11	97	MARIZA PEREIRA DOS SANTOS	12	6,5	18,5	APROVADO
12	38	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	12	3,0	15	APROVADO
13	46	MARIA ALZINETE DE SOUSA	12	3,0	15	APROVADO
14	31	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	INDEFERIDO
15	91	ROSIVÂNIA TEMÓTEO DOS SANTOS	-	-	-	INDEFERIDO
16	114	ROZELI MARIA VICENTE	-	-	-	INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: Candidatos indeferidos – **4.2.2 do Edital -** Na avaliação do Curriculum será considerado o mérito cientifico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III**, desta chamada pública.

No anexo III consta que o candidato deverá ter concluído a graduação em licenciatura e apresentar cópia do diploma e/ou certidão.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – SME
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM
RESULTADO PRELIMINAR

BOLSA TIPO II: LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA,

LETRAS E/OU PORTUGUÊS

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO TOTAL	OBERVAÇÃO
01	51	CICERA ALVES SAMPAIO	12	10	22	APROVADO
02	54	JOZIANA MARIA DA SILVA ROCHA	12	10	22	APROVADO
03	47	MARIA HELENA ARAUJO DOS SANTOS GALVÃO	12	10	22	APROVADO
04	35	REGINALDO GRANDE DOS SANTOS	12	10	22	APROVADO
05	49	JAKELINE DE OLIVEIRA SOUSA	12	9,0	21	APROVADO
06	53	CICERA VICENTE DOS SANTOS	12	7,0	19	APROVADO
07	88	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	12	7,0	19	APROVADO
08	122	NILMA VIEIRA MILAGRES	12	7,0	19	APROVADO
09	57	EDILÂNIA ALBERTO TELES DE FIGUEIREDO	12	6,0	18	APROVADO
10	55	MARCILENE DE SANTANA SANTOS	10	8,0	18	APROVADO
11	43	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	10	7,5	17,5	APROVADO
12	125	GENEZIO BALDUÍNO FERREIRA	10	7,0	17	APROVADO
13	34	CÁSSIA MARIA DE OLIVEIRA	12	4,5	16,5	APROVADO
14	37	REGILÂNDIA DOS SANTOS	12	4,5	16,5	APROVADO
15	48	JANAINA RUFINO DE LIMA	10	6,5	16,5	APROVADO
16	20	MARIA NOELIA SARAIVA FERREIRA	10	6,5	16,5	APROVADO
17	50	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SARAIVA	12	4,0	16	APROVADO
18	60	FRANCISCA ANA CLEMENTE	12	3,5	15,5	APROVADO
19	121	ELIZANGELA JANUÁRIO ALBUQUERQUE	10	5,5	15,5	APROVADO
20	33	MARIA RIZALVA DOS SANTOS GALVÃO	12	3,0	15	APROVADO
21	59	LETÍCIA SALVIANO SARAIVA	10	5,0	15	APROVADO
22	56	LUIZA MARIA DE SOUZA	10	5,0	15	APROVADO
23	90	MARIA EDINEIA DE OLIVEIRA	10	4,5	14,5	APROVADO
24	52	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	10	4,5	14,5	APROVADO
25	58	SOLANGE PEREIRA DA CRUZ BRAZ	10	4,0	14,5	APROVADO
26	136	EGIVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	10	3,0	13	APROVADO
27	113	RIVONE FERREIRA DOS SANTOS	10	2,0	12	APROVADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – SME
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

RESULTADO PRELIMINAR
BOLSA TIPO I: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO TOTAL	OBERVAÇÃO
01	110	EVANIA ERIKA DOS SANTOS	12	10	22	APROVADO
02	70	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12	9,0	21	APROVADO
03	116	MARIA HELENA DA FONSECA	12	9,0	21	APROVADO
04	79	MARIA SOCORRO DE SOUSA	12	9,0	21	APROVADO
05	24	ELIANE DA SILVA SANTOS	12	8,5	20,5	APROVADO
06	77	MARIA IRANEIDE COSTA	12	8,0	20	APROVADO
07	118	BETIANE MILAGRE LEITE	10	10	20	APROVADO
08	25	CICERA RONILDA SOUSA BRINGEL	10	10	20	APROVADO
09	101	KARINA DE CALDAS OLIVEIRA	10	10	20	APROVADO
10	16	MARIA CLAUDIANA COSTA	10	10	20	APROVADO
11	107	MARIA SIMONE SOARES VIANA	12	8	20	APROVADO
12	28	ADAILZA FONSECA DE ALENCAR	12	8	20	APROVADO
13	99	MARCIA MARIA DA SILVA	12	7,5	19,5	APROVADO
14	96	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	12	7	19	APROVADO
15	04	CÍCERA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	12	7	19	APROVADO
16	82	FLAVIA MARIA DOS SANTOS ALBERTO	12	7	19	APROVADO
17	12	MARIA CRISTINA VASCONCELOS PALACIO	12	7	19	APROVADO
18	78	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FEITOSA	12	7	19	APROVADO
19	72	ELEONOR MARTINS DE SOUSA COSTA	10	9	19	APROVADO
20	73	LARISSA ARAUJO ALVES	10	9	19	APROVADO
21	129	MARIA IZABEL MARTINS NOGUEIRA	10	9	19	APROVADO
22	75	ZENICLEIDE DOS SANTOS	10	9	19	APROVADO
23	117	GEANE MARIA DA SILVA	12	6,5	18,5	APROVADO
24	133	JAKELINE DE OLIVEIRA ALENCAR	12	6,5	18,5	APROVADO
25	08	LUCINDA DISNA INACIO BEM	12	6,5	18,5	APROVADO
26	13	ANA MADALENA DE SOUZA OLIVEIRA	10	8,5	18,5	APROVADO
27	69	CICER GALVÃO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	10	8,5	18,5	APROVADO
28	23	MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO	10	8,5	18,5	APROVADO
29	09	POLIANA DE OLIVEIRA	10	8,5	18,5	APROVADO
30	66	MARIA DONIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA	10	8,0	18	APROVADO
31	30	DÉBORA LEITE DE SOUZA	12	5,5	17,5	APROVADO
32	21	DIANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	12	5,5	17,5	APROVADO
33	62	EDILENE DOS NASCIMENTO LINS	12	5,5	17,5	APROVADO
34	83	JANETE LEANDRO DE NELO SILVA	12	5,5	17,5	APROVADO
35	64	VALERIA MATIAS TEMOTEO	12	5,5	17,5	APROVADO
36	111	EDLANIA LINHARES RANGEL RIBEIRO	10	7,5	17,5	APROVADO
37	01	SOLANGE LINDALVA LUCENA DA SILVA	10	7,5	17,5	APROVADO
38	02	VALERIANA IZIDRO PEREIRA DA CRUZ	10	7,5	17,5	APROVADO
39	123	ROZIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	12	5,0	17	APROVADO
40	86	CICERA SOCORRO DA CONCEIÇÃO	10	7	17	APROVADO
41	63	JULIANA MARIA DE SANTANA LOURENÇO	10	7	17	APROVADO
42	112	EDVANIA MARIA FEITOSA DE SOUSA	12	4,5	16,5	APROVADO
43	103	EVILAZIA MATIAS DE SOUSA SILVA	12	4,5	16,5	APROVADO
44	61	MARIA APARECIDA AMARO LEAL	12	4,5	16,5	APROVADO
45	44	NARGILA MARIA ROSENO DE SOUSA	12	4,5	16,5	APROVADO
46	65	LEIDIANE DE SOUZA	10	6,5	16,5	APROVADO
47	131	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	10	6,5	16,5	APROVADO
48	87	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	10	6,5	16,5	APROVADO
49	102	ANA MIRANDA DE SOUSA	12	4,0	16	APROVADO
50	26	PAULA RAFAELA FERNADES DE OLIVEIRA	12	4,0	16	APROVADO
51	06	MARIA EDIANE DA SILVA SANTOS	10	6,0	16	APROVADO
52	07	ROSA ANA MARCULINO	10	6,6	16	APROVADO
53	89	ROSA MARIA MIRANDA DE SOUZA	10	06	16	APROVADO
54	128	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	12	3,5	15,5	APROVADO
55	127	ANA MARIA DE ALENCAR	10	5,5	15,5	APROVADO
56	19	ANTONIA GONÇALVES BEZERRA	10	5,5	15,5	APROVADO
57	10	GESSICA MARIA DE SOUZA FREIRE	10	5,5	15,5	APROVADO
58	74	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	10	5,5	15,5	APROVADO
59	81	LUZIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	12	3,0	15	APROVADO
60	27	CELINA GERALDO CRUZ	10	5,0	15	APROVADO
61	106	CLEIDIANE MARIA DAVI DE SOUSA	10	5,0	15	CLASSIFICÁVEL
62	14	MARIA SOUSA FILHA	10	5,0	15	CLASSIFICÁVEL
63	108	ROBERTA MIRANDA DE OLIVEIRA	10	5,0	15	CLASSIFICÁVEL
64	85	ANA LOURDES ALEXANDRE SOUSA	12	2,5	14,5	CLASSIFICÁVEL
65	29	GREICIANE PORFIRIO DA CRUZ	10	4,5	14,5	CLASSIFICÁVEL
66	130	KARLA MARIA LEAL	10	4,5	14,5	CLASSIFICÁVEL
67	68	MARIA SOCORRO DA SILVA	10	4,5	14,5	CLASSIFICÁVEL
68	22	ROMERICA MARIA DA COSTA	10	4,5	14,5	CLASSIFICÁVEL
69	05	MARIA DO SOCORRO VITALINO DE ALENCAR	12	2,0	14	CLASSIFICÁVEL
70	76	MARGARIDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	12	2,0	14	CLASSIFICÁVEL
71	120	ANA MARIA MATIAS DOS SANTOS SILVA	10	4,0	14	CLASSIFICÁVEL
72	17	LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	12	1,5	13,5	CLASSIFICÁVEL
73	11	MONICA DO NASCIMENTO MELO GONÇALVES	12	1,5	13,5	CLASSIFICÁVEL
74	67	CICERA CRISTINA MIRANDA DA COSTA	10	3,5	13,5	CLASSIFICÁVEL
75	03	ELAINE PEREIRA DE JESUS	10	3,5	13,5	CLASSIFICÁVEL
76	115	ISA CARLIENE BRAZ	10	3,5	13,5	CLASSIFICÁVEL
77	104	MARIA IRANILDA PEREIRA DE SOUSA	10	3,5	13,5	CLASSIFICÁVEL

78	124	CRISTIANE CAETANO RIBEIRO FERREIRA	10	3,0	13	CLASSIFICÁVEL
79	71	EDNELDO MOREIRA DA SILVA	10	3,0	13	CLASSIFICÁVEL
80	105	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS LEITE	10	2,5	12,5	CLASSIFICÁVEL
81	137	CICERA FERNANDA DE OLIVEIRA	-	-	-	INDEFERIDO
82	132	CICERA JOELMA SIPRIANO DO NASCIMENTO	-	-	-	INDEFERIDO
83	84	CICERA SIPRIANO DA CONCEIÇÃO	-	-	-	INDEFERIDO
84	109	CLEIDJANE SOARES DOS SANTOS	-	-	-	INDEFERIDO
85	119	ELDIANE HENRIQUE DE CARVALHO	-	-	-	INDEFERIDO
86	80	MARIA CLARICE DE SOUZA LIMA	-	-	-	INDEFERIDO
87	134	MARIA TEREZA SIPRIANO DO NASCIMENTO	-	-	-	INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: Candidatos indeferidos – **4.2.2 do Edital -** Na avaliação do Curriculum será considerado o mérito cientifico, tecnológico e profissional,n segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III**, desta chamada pública.

No anexo III consta que o candidato deverá ter concluído a graduação em licenciatura e apresentar cópia do diploma e/ou certidão.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0111CF82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, por meio do Gabinete do Prefeito, faz saber que se encontram abertas inscrições para a contratação temporária de profissionais elencados no ANEXO – III deste edital, visando o atendimento das necessidades das Agências de Correios Comunitárias, em obediência à Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013 e ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. Assim, institui-se as seguintes disposições:

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação temporária, regido por este edital, será realizado em regime de designação temporária, objetivando o atendimento das necessidades do interesse público municipal, conforme o princípio da supremacia do interesse público e a obediência as regras de impessoalidade, imparcialidade e publicidade, sendo garantida a legalidade deste certame pela Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013.
1.2. Dar-se-á o processo de seleção de candidatos para contratação temporária no âmbito das Agências de Correios Comunitárias.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária visa selecionar profissionais para prestarem serviços Postais nos Distritos do Município de Mauriti-CE;
1.4. Os profissionais selecionados por meio deste certame prestarão serviços à Agência de Correios Comunitária, atendendo as necessidades postais de cada Distrito do município.
1.5. O processo seletivo simplificado para contratação temporária será realizado mediante a realização de prova escrita e de entrevista.
1.6. Caberá à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

2.0. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 13 a 15 de julho de 2022, entre o horário das 08:00 as 12:00h, no Setor Pessoal, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, CEP 63210-000, Mauriti-CE.
2.2. As inscrições para o certame serão gratuitas.
2.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Registro Geral de Identidade;
b) CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou declaração de residência autenticada;
d) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
f) Diploma ou declaração de conclusão de ensino médio e histórico escolar;
2.4. Para ratificação da legalidade das cópias dos documentos colacionados à inscrição será exigida a apresentação dos documentos originais.
2.5 No ato da inscrição deverá ser entregue ao candidato comprovante de inscrição com a indicação dos documentos que foram por ele entregues;
2.6. A ficha de inscrição deverá ser preenchida conforme modelo constante no Anexo IV, deste Edital;
2.7. O candidato ao presente certame só poderá concorrer a apenas uma vaga.
2.8. Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item "2.3, a)", carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação;
2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de avaliação do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
2.9. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
2.10. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
2.11. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.0. DOS REQUISITOS
3.1. São requisitos para a investidura no cargo público:
a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

b) Ter concluído na data da inscrição o Ensino Médio, dispondo de Diploma e Histórico escolar;
c) Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
d) Ter residência fixa na localidade escolhida para o cargo;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais e ou militares no caso de candidatos do sexo masculino;
f) Não possuir vínculo empregatício com o Município de Mauriti-CE, no ato da contratação;
g) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
3.2. No ato da inscrição o participante declara conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.
3.3. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada a qualquer tempo pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.
3.4. Serão desclassificados os candidatos que não fizerem a indicação correta da localidade pretendida;
3.5. Concluída a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante.
3.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
3.7. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos candidatos.
3.8. O canditado que não comprovar que reside no local indicado no ato da inscrição, conforme item 3.1, inciso d, será desclassificado.

4.0. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas. Inicialmente os candidatos serão submetidos a realização de prova escrita, e posteriormente, será realizada a entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
4.2. Os candidatos que não atingirem o perfil de 50% de acertos, no somatório geral de todas as disciplinas, não poderão realizar a segunda etapa do processo seletivo;
4.3. A prova escrita contará com 20 (vinte) questões do tipo multipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A,B,C, D e E), com uma única resposta correta. Quanto ao conteúdo das inquirições, esta será composta por 5 questões de português, 5 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos gerais;
4.4 O candidato que atingir nota zero, em qualquer das disciplinas, será desclassificado do certame;
4.5. A prova escrita e a entrevista serão coordenadas pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria n° 463, de 06 de julho de 2022.
4.6. No dia da realização da prova escrita os candidatos deverão apresentar documento oficial com foto e comprovante de inscrição referente ao cargo pretendido;
4.7. A não apresentação do exigido no item anterior acarretará na eliminação imediata do candidato no processo seletivo simplificado;
4.8. A Prova escrita e a entrevista terão, cada uma, o valor máximo de 10 (dez) pontos, de modo que a nota final do candidato será o resultado destes valores.
4.9. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, será utilizado como critério de desempate a idade cronologia maior. Persistindo o empate, será utilizada a maior nota na entrevista como critério para estabelecer a classificação dos candidatos.
4.10. Os candidatos que não obedecerem às instruções estabelecidas para realização da prova escrita e da entrevista serão desclassificados deste certame;
4.11. A falta de assinatura e identificação no caderno de prova e na folha de resposta resultará na desclassificação do candidato.
4.12. O preenchimento incorreto do gabarito ou a ausência deste acarretara na desclassificação do candidato.

5.0. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
5.1. As contratações serão realizadas pelo Gabinete do Prefeito, havendo direito do candidato à contratação temporária em ordem sequencial de classificação.
5.2. A aprovação no presente certame não garante o direito líquido e certo à convocação.
5.3. Os candidatos convocados deverão comparecer, após convocação, que se dará através do Diário Oficial dos Municípios, à Sede da Secretaria de Administração do Município/Setor Pessoal, para entrega os seguintes documentos:
a) Carteira de identidade/Registro Geral - RG, não deve ser substituído por outro documento.
b) Inscrição do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
d) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
e) Nº do PIS/PASEP (informar se não possuir);
f) Comprovante de residência (atual);
g) Certificado de reservista (para pessoas do sexo masculino);
h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia da certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de bens, modelo no ANEXO - VII (somente para os que forem contratados);
k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, modelo no ANEXO - VIII (somente para os que forem contratados);
l) Certidão de antecedentes criminais, poderá ser obtida através do site https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/.
m) Atestado médico que indique a capacidade física e mental para assumir o cargo público.
n) Conta bancária.

5.4. A contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, com prazo limite de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 4° da Lei nº 1191/2013.
5.5. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti, sendo considerado sem vínculo efetivo e com vinculação, obrigatória, ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações posteriores e ainda.

6.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Recursos, dúvidas e questionamentos ao presente edital deverão ser interpostos junto à Procuradoria Geral do Município, em atenção ao Cronograma do Processo Seletivo disposto no ANEXO II.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.
6.3. Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato das normas constantes deste edital;
6.4. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação.
6.5. O cronograma de atividades previsto no ANEXO II poderá sofrer alterações, como a alteração de datas, sendo responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de que tratem do processo seletivo.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE (www.mauriti.ce.gov.br) as informações publicadas que tratem das etapas do processo seletivo.
6.7. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Gabinete do Prefeito, o direito de proceder às contratações no número permitido pela disponibilidade financeira do município de Mauriti-CE.
6.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
6.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti-CE, 08 de julho 2022

TEOFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO
Chefe de Gabinete

ANEXO I:

PORTARIA Nº 463, DE 06 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Mauriti e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando a instituição das Agencia de correios comunitárias.
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a contratação temporaria de servidores para exercerem suas atividades laborativas nas agências de correios comunitarias, enquanto perdurar a celebração dos convênios e seus aditivos entre a Adminiatsração Publica e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

CONSIDERANDO que para a realização de processo seletivo para as contratações temporarias, de que trata este instrumento normativo, faz-se necessaria a instituição de Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo destinada à Contratação Temporária de servidores públicos para exercerem funções laborativas nas agências de correios comunitárias;

Art. 2°- Determinar que o Processo Seletivo deverá ser regido conforme os princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, em consonância com as legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 3°- Estabelecer como responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Organização deste Processo Seletivo a deliberação de eventuais dúvidas suscitadas, bem como a competência para criação do Edital de Seleção e demais normas que regulem o certame.

Art. 4°- Nomear a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes servidores:

a. FRANCISCA DALVA PEREIRA - MEMBRO
b. MARIA CARMELITA SAMPAIO LUCENA NETA – MEMBRO
c. MARIA TATIANE VIEIRA DA SILVA- MEMBRO
d. MARIA DO SOCORRO MARANHÃO LEITE- MEMBRO
e. TEOFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO- MEMBRO

Art. 5°- Estipular que a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo deve restringir-se ao desenvolvimento de competências previstas neste instrumento, ficando automaticamente extinta após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º - Ordenar que ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 06 DE JULHO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Em Exercício Do Municipal De Mauriti - CE

ANEXO II: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	11/07/2022
RECURSO AO EDITAL	12/07/2022
INSCRIÇÕES	13/07/2022 à 15/07/2022
EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	19/07/2022
RECURSO CONTRA EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	20/07/2022
EDITAL COM RESULTADO PÓS RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	22/07/2022
PROVA ESCRITA	30/07/2022
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS	30/07/2022
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA ESCRITA	01/08/2022
RESPOSTA AOS RECURSOS	02/08/2022

EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA)	05/08/2022
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	08/08/2022
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	10/08/2022
RECURSO CONTRA O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	11/08/2022
RESPOSTA AOS RECURSOS	15/08/2022
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO FINAL/CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	15/08/2022

ANEXO III : VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE POSTAL	**08 + 08 CR**	**40H**	**SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE**

VAGAS POR LOCALIDADE:

DISTRITO:	VAGAS:
COITÉ	**01 + 01 CR**
SÃO MIGUEL	**01 + 01 CR**
SÃO FÉLIX E OLHO D'AGUA	**01 + 01 CR**
ANAUÁ	**01 + 01 CR**
BURITIZINHO	**01 + 01 CR**
UMBURANAS	**01 + 01 CR**
PALESTINA	**01 + 01 CR**
NOVA SANTA CRUZ	**01 + 01 CR**

ANEXO IV:

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº EDITAL 01/2022

Nome Completo:			
RG:	CPF:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	Cidade:

VAGA A QUAL DESEJA CONCORRER: AGENTE POSTAL ( ).
LOTAÇÃO:
( ) COITÉ
( ) SÃO MIGUEL
( ) UMBURANAS
( ) SÃO FÉLIX / OLHO D'AGUA ( ) PALESTINA
( ) ANAUÁ
( ) BURITIZINHO
( ) NOVA SANTA CRUZ

DECLARO SOB AS REGRAS DA LEI, QUE SASTIFAÇO AS EXIGÊNCIAS DOS ATOS REGULADORES DO PROCESSO SELETIVO, ACEITAMOS TODAS AS REGRAS QUE LHE SÃO PERTINENTES.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V:

FORMULÁRIO PARA RECURSOS:

NOME:_____

ENDEREÇO:_____

CARGO: _____**Nº INSCRITO:**_____

RG: _____ **CPF:**_____

QUESTIONAMENTO:

_____
_____
_____
_____

EMBASAMENTO:
_____
_____
_____
_____

MAURITI-CE___/____/___

ASSINATURA:_____

ANEXO VI: ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	O "Agente de Correios Comunitário" terá como atribuições Prestar serviços postais e Executar o Plano de Trabalho da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

	O Plano de Trabalho é constituído das seguintes atribuições básicas: recebimento e preparação de objetos para expedição, arquivamento de documentos inerentes às atividades da agência, distribuição de objetos de correspondência em domicílio e ou em caixas postais comunitárias.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	**PORTUGUÊS:** Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero e número). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal. **MATEMÁTICA:** Razões e Proporções, Geometria plana, Teoria dos conjuntos, Funções, Trigonometria, Sequências Numéricas, Análise Combinatória, Probabilidade, Geometria Espacial, Geometria Analítica, Números complexos, Polinômios, Equações Algébricas e Estatísticas. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão; Economia do Brasil e do Estado do Ceará, Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil, Meios de comunicação: mídias digitais e redes sociais; Desenvolvimento urbano brasileiro Aspectos qeográficos do Brasil. Regiões, Estados e capitais; Aspectos sobre o Município de Mauriti e sobre o Estado do Ceará: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do Municipio de Mauriti; Datas comemorativas municipais e nacionais; População do Município de Mauriti; Economia do Município de Mauriti; aspectos turísticos do Município de Mauriti; Poderes legislativo, executivo e judiciario do Estado do Ceará e do Município de Mauriti.

ANEXO VII:

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), Estado civil: _____portador (a) do RG nº_____SSP/_E CPF nº_____residente e domiciliado à Rua_____, n° _____ bairro muncípio de_____Estado do_,_____ venho declarar :

BEM	VALORES (R)

Mauriti, CE de 2022.

_____
ASSINATURA

ANEXO VIII:

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILICITO DE CARGOS

EU_____
Declaro estar ciente de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme regula o art. 37, XVI, da Constituição Federal. Desde já, fica autorizado aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

Mauriti- CE,_____de 2022.

_____
ASSINATURA

ublicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E7F80D6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103EDUC.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	49.735,17	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 46.751,06

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 46.751,06 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**, ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - **Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C65F7CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SESA. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	181.157,81	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 170.288,34

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 170.288,34 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR **- Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6DDBB4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SASS.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	27.357,16	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 25.715,73

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 25.715,73 (vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos)**.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA **– Secretária de Assistência Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A927639B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SASS

PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SASS. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	133.602,62	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 125.586,46

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 125.586,46 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).** ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA **– Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:25F7C50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103GAPR. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	24.280,92	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 22.824,06

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 22.824,06 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – **Chefe de Gabinete.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe De Gabinete.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4FC9312F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SEAD.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:^

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	10.567,34	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 9.933,30

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 9.933,30 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – **Secretária de Administração.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:06E60B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101FINA. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	10.080,66	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 9.475,82

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 9.475,82 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – **Secretária de Finanças.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E3BAFE58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SISP. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	41.428,67	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 38.942,95

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 38.942,95 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).** ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – **Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA –
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EF782E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103AGRI. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	30.000	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 28.200,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).** ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO.
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AB87ED86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SEOB. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	22.000	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 20.680,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais).** ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – **Secretário de Obras. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA –
Secretário de Obras.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D6E0238C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103ESPJ

PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103ESPJ.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	22.000	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 20.680,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais).** ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - **Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

JÔNATAS MACHADO LIMA –
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A789544B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SEMA. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	8.000	GASOLINA COMUM	R$ 6,88	13,67%	R$ 7,82	R$ 0,94	R$ 7.520,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES - **Secretário do Meio Ambiente.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES –
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C66E12B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103EDUC. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO REALINHADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	118.075,22	DIESEL S-10	R$ 5,92	24%	R$ 7,36	R$ 1,44	R$ 170.028,72

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 170.028,72 (cento e setenta mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - **Secretária de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B0395F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SESA. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	158.870,61	DIESEL - S10	R$ 5,92	24%	R$ 7,36	R$ 1,44	R$ 228.773,68

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 228.773,68 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - **Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO** (Sócio Administrador) da empresa **IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3BE43943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101GAPR.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	41.686,38	DIESEL - S10	R$ 5,92	24%	R$ 7,36	R$ 1,44	R$ 60.028,39

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 60.028,39 (sessenta mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: **NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO** (Sócio Administrador) da empresa **IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:69BE748E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SISP. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	236.803,82	DIESEL - S10	R$ 5,92	24%	R$ 7,36	R$ 1,44	R$ 340.997,50

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 340.997,50 (trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP

.M**ombaça - CE, 01 de junho de 2022.**

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A19E0C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101AGRI. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	107.983,96	DIESEL - S10	R$ 5,92	24%	R$ 7,36	R$ 1,44	R$ 155.496,90

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 155.496,90 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO –
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:55B6B22C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇAO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SEOB. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	10.000	DIESEL - S10	R$ 5,92	24%	R$ 7,36	R$ 1,44	R$ 14.400,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).ASSINA PELA CONTRATANTE: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – **Secretário de Obras.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DADA1BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SEOB. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	10.000	DIESEL - S10	R$ 5,92	24%	R$ 7,36	R$ 1,44	R$ 14.400,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).ASSINA PELA CONTRATANTE: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – **Secretário de Obras.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C4496608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SEMA. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	11.000	DIESEL - S10	R$ 5,92	24%	R$ 7,36	R$ 1,44	R$ 15.840,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).ASSINA PELA CONTRATANTE: **NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C69317A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101ESPJ. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	10.000	DIESEL - S10	R$ 5,92	24%	R$ 7,36	R$ 1,44	R$ 14.400,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: **JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

JÔNATAS MACHADO LIMA –
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:86C1B641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102EDUC. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO REALINHADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	275.138,02	ÓLEO DIESEL	R$ 5,78	23,71%	R$ 7,15	R$ 1,37	R$ 376.939,09

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 376.939,09 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - **Secretária de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTODIO BRAGA** (Sócio Administrador) da empresa **FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA - EPP**.

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7F055658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SESA. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	85.692,39	ÓLEO DIESEL	R$ 5,78	23,71%	R$ 7,15	R$ 1,37	R$ 117.398,57

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 117.398,57 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).** ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR **- Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA** (Sócio Administrador) da empresa **FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:346F3C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102GAPR. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	7.700	ÓLEO DIESEL	R$ 5,78	23,71%	R$ 7,15	R$ 1,37	R$ 10.549,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 10.549,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – **Chefe de Gabinete.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA** (Sócio Administrador) da empresa **FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A91F5907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SISP. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	423.028,14	ÓLEO DIESEL	R$ 5,78	23,71%	R$ 7,15	R$ 1,37	R$ 579.548,55

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 579.548,55 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reis e cinquenta e cinco centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – **Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA** (Sócio Administrador) da empresa **FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:52AE2FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102AGRI. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	87.356,13	ÓLEO DIESEL	R$ 5,78	23,71%	R$ 7,15	R$ 1,37	R$ 119.677,90

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 119.677,90 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA** (Sócio Administrador) da empresa **FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D3ACEFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SEOB. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	22.000	ÓLEO DIESEL	R$ 5,78	23,71%	R$ 7,15	R$ 1,37	R$ 30.140,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – **Secretário de Obras.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA** (Sócio Administrador) da empresa **FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D02C19E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SEMA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SEMA.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	11.000	ÓLEO DIESEL	R$ 5,78	23,71%	R$ 7,15	R$ 1,37	R$ 15.070,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – **Secretário do Meio Ambiente.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA** (Sócio Administrador) da empresa **FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES –
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A38C3BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102ESPJ.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	22.000	ÓLEO DIESEL	R$ 5,78	23,71%	R$ 7,15	R$ 1,37	R$ 30.140,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - **Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA** (Sócio Administrador) da empresa **FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

JÔNATAS MACHADO LIMA
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A6D961E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103EDUC.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO REALINHADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	28.000	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 25.480,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA **- Secretária de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D217CF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SESA.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	55.008	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 50.057,28

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 50.057,28 (cinquenta mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - **Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP .**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F3D45B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SASS.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	19.642,09	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 17.874,30

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 17.874,30 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – **Secretária de Assistência Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP .**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:25E1BEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SASS.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	32.003,50	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 29.123,19

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 29.123,19 (vinte e nove mil, cento e vinte e três reais e dezenove centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – **Secretária de Assistência Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP .**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
-Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BAF6A036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104GAPR.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	20.440	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 18.600,40

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 18.600,40 (dezoito mil, seiscentos reais e quarenta centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – **Chefe de Gabinete.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP .**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
-Chefe de Gabinete

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EDEEEE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SEAD.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	3.376,90	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 3.072,98

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 3.072,98 (três mil, setenta e dois reais e noventa e oito centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA - **Secretária de Administração.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EDAA08E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102FINA.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	4.000	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 3.640,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – **Secretária de Finanças.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP .**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BBF9F9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SISP.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	14.500	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 13.195,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 13.195,00 (treze mil, cento e noventa e cinco reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – **Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP .**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:60F6D273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104AGRI.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	8.000	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 7.280,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP .**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1AD9EF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SEOB.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	3.000	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 2.730,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – **Secretário de Obras.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP .**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Obras

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:69A726D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104SEMA.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	2.000	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 1.820,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – **Secretário do Meio Ambiente.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8C7E4808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122104ESPJ.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo do contrato)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DO SALDO (COM RECOMPOSIÇÃO)
01	LITRO	3.000	ETANOL	R$ 5,58	16,30%	R$ 6,49	R$ 0,91	R$ 2.730,00

DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - **Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA – EPP.**

Mombaça - CE, 01 de junho de 2022.

JÔNATAS MACHADO LIMA
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:34881345

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias de Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré torna público os Extratos dos Contratos resultante do **Pregão Eletrônico N. º 0018/2022**:

ÓRGÃO LICITANTE: EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃOES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.024
Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0503.12.361.1204.2.036
Funcionamento da rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30%	0503.12.365.1205.2.038
Manutenção da Casa de Apoio	0601.10.122.1001.2.041
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.043
Manu das ASPS-Custeio/Atenção Básica Unidades Mantidas	0601.10.301.1002.2.045
Manut. das ASPS-Custeio/MAC- Serviços Mantidos	0601.10.302.1005.2.046
Manut. das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Sanitária	0601.10.304.0101.2.049
Manut. das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.050
Man. dos Serv. Administrativos da Sec. Do Trab. e Desen. Social	0701.08.122.0801.2.051
Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.053
Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0802.2.080
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Recurso FNAS E FEAS	1201.08.244.0803.2.082
Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente- FMDCA	1301.08.243.0807.2.084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME	R$ 82.068,82 (oitenta e dois mil e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI	R$ 62.799,95 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – ME	R$ 175.899,20 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco Juari Bandeira De Sousa (F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME) **Camila Cruz Feitosa** (NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI); **José Juarez Soares Filho** (JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – ME)

ASSINAM PELOS CONTRATANTES: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (Secretária da Educação); **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA** (Secretário de Saúde); **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA** (Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social)

Quixeré-Ce, 08 de julho de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:91C32287

